CONCORRÊNCIA NACIONAL

NF 1520-22

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO (CDA) E SISTEMAS DE ALARME PARA O PERÍMETRO DA ÁREA CORPORATIVA DA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU-PR

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE
RDE 062/22

CONCORRÊNCIA NACIONAL
NF 1520-22

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO (CDA) E SISTEMAS DE ALARME PARA O PERÍMETRO DA ÁREA CORPORATIVA DA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU-PR

RELATÓRIO FINAL

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório é elaborado em conformidade com o subitem 6.3.3 da Instrução de Procedimentos IP-14, e refere-se à Concorrência Nacional NF 1520-22, que tem por objeto a aquisição, instalação e configuração de sistemas de monitoramento, sistemas de controle de acesso (CDA) e sistemas de alarme para o perímetro da área corporativa da Itaipu Binacional, em Foz do Iguaçu-PR.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Anexo I	Requisição de Compras 10068141;
Anexo II	Extrato da publicação do edital no jornal;
Anexo III	Ata da Sessão Pública de Recebimento dos Invólucros “A” e “B”;
Anexo IV	Ata de Julgamento e Classificação das Propostas Comerciais;
Anexo V	Ata de Julgamento da Documentação para a Habilitação;
Anexo VI	Carta de Divulgação do Resultado da Licitação;
Anexo VII	Proposta Comercial da Vencedora;
Anexo VIII	Recurso Administrativo;
Anexo IX	Contrarrazões.

3. DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES DA LICITAÇÃO

3.1 Em 09.08.22, a Superintendência de Segurança Empresarial (SE.AD), emitiu a Requisição de Compras 10068141 (Anexo I), para a aquisição, instalação e configuração do objeto desta licitação.

3.2 Em 08.09.22, após a aprovação da Requisição pelas autoridades competentes, a Superintendência de Compras instaurou o processo NF 1520-22, na modalidade de Concorrência, com abrangência de mercado nacional, e iniciou os trabalhos de elaboração do Caderno de Bases e Condições (CBC).

3.3 Em 07.10.22, de acordo com o Anexo II, o edital da referida licitação foi em jornal de grande circulação no Brasil (Valor Econômico).

3.4 Registra-se que a elaboração do instrumento convocatório e definição das condições nele estabelecidas não se insere no rol de atribuições normativamente atribuídas à Comissão de Licitação e Negociação Permanente por meio do item 6 da IP 09.

3.5 Em 28.10.22, foi publicado o aditamento 1 ao CBC para (i) inserir novo subitem 2.4.2 no CBC, renumerando-se os demais, (ii) alterar o subitem 2.9.3 do CBC e (iii) disponibilizar, em anexo ao Aditamento, a versão atualizada do CBC.

3.6 Em 01.11.22, foi publicado o aditamento 2 ao CBC para alterar o item 4 do Calendário de Eventos, Anexo I do CBC, estabelecendo 21.11.22 como nova data para a sessão pública.

3.7 Em 07.11.22, foi publicado o aditamento 3 ao CBC para alterar as datas dos itens 2 e 3, Anexo I do CBC, estabelecendo 14.11.22 e 16.11.22 como novas datas para os respectivos itens.

3.8 Em 16.11.22, foi publicado o aditamento 4 ao CBC para (i) responder perguntas formuladas por empresas interessadas nesta licitação, (ii) alterar a redação da alínea "a" do subitem 2.5.1 do CBC, (iii) complementar a redação da cláusula 43 da minuta de contrato, anexo VI do CBC, (iv) ajustar informações do orçamento estimado e da planilha de preços, anexos IV e V do CBC e (v) disponibilizar os arquivos atualizados dos anexos IV, V e VI do CBC.

3.9 Em 21.11.22, a Comissão de Recepção realizou a sessão pública da licitação, nos termos do subitem 2.6.1 do CBC, para recebimento dos invólucros "A" e "B", conforme consignado em Ata própria emitida pela Superintendência de Compras (Anexo III).

4. DA LICITAÇÃO

4.1 Julgamento das propostas comerciais

4.1.1 Em 21.11.22, o Coordenador da CLNP recebeu do Coordenador da Comissão de Recepção as propostas comerciais das licitantes participantes, conforme segue:

PROPONENTES	PREÇO (MOEDA DE ORIGEM)
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	BRL 3.003.641,14
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	BRL 1.895.715,00
FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	BRL 2.242.150,59
L8 GROUP S.A.	BRL 2.814.716,43

4.1.2 erro de cálculo entre os preços unitários e totais dos subitens 2.41, 3.1 e 3.15 da proposta comercial da proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, vez que a proponente não considerou o ajuste da quantidade destes itens, promovida por meio do aditamento 4 ao CBC, procedendo-se o ajuste com prevalência dos preços unitários nos termos do subitem 2.7.4 do CBC, conforme tabela a seguir:

PROPONENTES	PREÇO ORIGINAL	PREÇO CORRIGIDO
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	BRL 1.895.715,00	BRL 1.895.851,00

4.1.3 Adicionalmente, a CLNP identificou que a Planilha de Preços apresentada pela proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME possuía valores unitários e totais iguais nos campos das alíneas "a" e "b" do subitem 3.1, desconsiderando a necessidade de multiplicação dos valores unitários pelas respectivas quantidades.

4.1.4 A CLNP constatou, ainda que:

1. A planilha de preços apresentada pela proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME não possuía valores iguais para os serviços

equivalentes entre os itens 2 e 3, não atendendo o disposto na Nota 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC;

2. A planilha de preços apresentada pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. indica significativa variação dos valores unitários em relação ao respectivo orçamento estimado para o item, sendo muito acima do estimado para o item 1 e muito abaixo do estimado para os itens 2 e 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC;
3. A planilha de preços apresentada pela proponente L8 GROUP S.A. indica variação dos valores unitários muito acima do estimado para os subitens 1.2, 1.4, 1.9, 1.12, 1.13 e 1.14 da Planilha de Preços anexo V do CBC; e
4. A planilha de preços apresentada pela proponente SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. não possuía valores iguais para os serviços equivalentes entre os itens 2 e 3, não atendendo o disposto na Nota 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC.

4.1.5 Desta forma, conforme subitem 1.5.1 do CBC, em 22.11.22, a ITAIPU promoveu diligência para esclarecer e/ou sanear a instrução do processo, requerendo:

1. À proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, por meio da correspondência E/CO.DF/053112/22, a confirmação do valor total da proposta comercial e a adequação dos valores dos serviços equivalentes entre os itens 2 e 3 de modo a atender o disposto na Nota 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC.
2. À proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por meio da correspondência E/CO.DF/053110/22, a confirmação dos valores dos itens 1, 2 e 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC e/ou readequação dos valores da proposta, para verificação da compatibilidade dos preços propostos com os de mercado e a devida aferição da aceitabilidade da proposta.
3. À proponente L8 GROUP S.A., por meio da correspondência E/CO.DF/053111/22, a confirmação dos valores dos subitens 1.2, 1.4, 1.9, 1.12, 1.13 e 1.14 da Planilha de Preços anexo V do CBC e/ou readequação dos valores da proposta, para verificação da compatibilidade dos preços propostos com os de mercado e a devida aferição da aceitabilidade da proposta.
4. À proponente SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., por meio da correspondência E/CO.DF/053109/22, a adequação dos valores dos serviços equivalentes entre os itens 2 e 3 de modo a atender o disposto na Nota 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC.

4.1.6 Após análise das respostas apresentadas às diligências promovidas e do parecer da área requisitante acerca destas respostas, conforme subitem 1.5.1 do CBC, a ITAIPU, em 05.12.22, promoveu diligência complementar para esclarecer e/ou sanear a instrução do processo, requerendo:

1. À proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, por meio da correspondência E/CO.DF/055596/22, a adequação de sua planilha de preços ao modelo do anexo V ao CBC atualizado por meio do aditamento 4.
2. À proponente SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., por meio da correspondência

E/CO.DF/055600/22, a manutenção do valor total originalmente proposto.

4.1.7 Em resposta, exarada tempestivamente, ambas proponentes apresentaram propostas readequadas.

4.1.8 Por fim, a CLNP constatou que o valor ofertado pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para atendimento ao item 1 da Planilha de Preços, anexo V do CBC, apresenta significativa desproporção em relação ao orçamento estimado e em relação à média apresentada pelas demais proponentes para o referido item, vez que o orçamento estimado para o item 1 foi de R$ 765.807,23, a média simples dos valores ofertados pelas 3 (três) outras proponentes para o item 1 foi de R$ 757.568,83 e o valor ofertado pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. foi de R$ 1.188.344,15.

4.1.9 Registra-se que a diligência promovida, por meio da correspondência E/CO.DF/053110/22, oportunizou à proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. a readequação dos valores da proposta de modo a corrigir a significativa variação dos valores unitários apresentados para os subitens do item 1 da Planilha de Preços, acima do respectivo orçamento estimado, para posterior verificação da compatibilidade dos preços propostos com os de mercado e a devida aferição da aceitabilidade da proposta.

4.1.10 A readequação da proposta realizada pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., em resposta à diligência, reduzindo o valor referente ao item 1, de R$ 1.905.828,13 para R$ 1.188.344,15, não foi suficiente para tornar o valor ofertado para o item 1 conciliável com o orçamento estimado

4.1.11 a identificação de preço inconciliável com o orçamento estimado e incompatível com a média das demais propostas recebidas no item 1 da Planilha de Preços readequada apresentada pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. resultou na invalidação da proposta e, consequentemente, nas seguintes propostas classificadas:

CLAS.	EMPRESA	VALOR DA OFERTA (MOEDA DE ORIGEM)	(%) DIFERENÇA OFERTA / ORÇAMENTO (BRL) BRL 2.541.725,64
1°	HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	BRL 1.895.851,00	(-) 25,41 %
2°	L8 GROUP S.A.	BRL 2.814.716,43	(+) 10,74 %
3°	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	BRL 3.003.641,14	(+) 18,17 %

Cotação de 21.11.2022, onde 1 USS = R$ 5,3477

4.1.12 Diante de todo o exposto, após finalizar os trabalhos de julgamento das propostas comerciais, a CLNP emitiu a respectiva ata (Anexo IV), na qual concluiu por declarar:

a) **CLASSIFICADAS** as propostas das proponentes HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME, L8 GROUP S.A. e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. por atenderem as condições estabelecidas no CBC.

b) **DESCLASSIFICADA** a proposta da proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo seguinte motivo e fundamento:

Motivo: proposta comercial contendo preço excessivo no valor ofertado para atendimento ao item 1 da Planilha de Preços – Anexo V do CBC.

Fundamento: subitem 2.7.6, letra "b" do CBC.

4.1.13 Em 21.12.22, a Superintendência de Compras, conforme item 2.7.9 do CBC, divulgou o resultado do julgamento e classificação das propostas e comunicou que a sessão pública de abertura dos documentos para habilitação das proponentes classificadas seria realizada em 27.12.22 às 9h, no Centro de Recepção de Visitantes (CRV) da ITAIPU.

4.2 Julgamento da documentação para habilitação:

4.2.1 Ato seguido, na retomada da sessão pública, em 27.12.22, foi realizada a abertura dos invólucros de habilitação das proponentes classificadas na etapa anterior. Desta forma, o Coordenador da Comissão de Recepção entregou ao Coordenador da CLNP a documentação de habilitação apresentada pelas proponentes que tiveram as propostas classificadas.

4.2.2 A CLNP, com apoio da área técnica requisitante (SE.AD) no que se refere à habilitação técnica, procedeu a conferência e análise da documentação, conforme estabelecido no subitem 2.9 do Caderno de Bases e Condições (CBC), e, após finalizar os trabalhos de análise e julgamento da documentação para habilitação, emitiu a respectiva ata (Anexo V), na qual concluiu por declarar:

a) **HABILITADAS** as proponentes **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME**, **L8 GROUP S.A.** e **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, por atenderem os requisitos de habilitação estabelecidos no CBC.

b) **VENCEDORA DO CERTAME** a proponente **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME.** por apresentar a proposta de menor valor, estar abaixo do orçamento estimado por ITAIPU e ter cumprido integralmente com os requisitos exigidos no Caderno de Bases e Condições deste processo licitatório, pelo valor total de R$ 1.895.851,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), equivalentes a US$ 354.517,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos), observada a taxa de câmbio da data da Sessão Pública Inaugural (21.11.22), na qual US$ 1,00 = R$ 5,3477.

4.3 Divulgação do resultado e vista franqueada

4.3.1 Em 10.01.23, por meio das correspondências E/CO.DF/001459/23, E/CO.DF/001461/23, E/CO.DF/001462/23 e E/CO.DF/001463/23 (Anexo VI), a Superintendência de Compras divulgou o resultado da licitação às empresas participantes.

4.3.2 Transcorrido o prazo recursal, houve apresentação de recurso administrativo.

4.4 Das razões do recurso administrativo

4.4.1 Em 17.01.23, a recorrente L8 GROUP S.A. apresentou, tempestivamente, as razões do recurso administrativo que foram divulgadas, em 18.01.23, para que as demais participantes, querendo, pudessem apresentar contrarrazões nos termos do subitem 2.24.2.3 do CBC.

4.4.2 Em breve síntese, a recorrente L8 GROUP S.A. solicita o recebimento das razões recursais com seu provimento em completo e requer a reforma da decisão que habilitou e declarou vencedora do certame a proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME e seja desclassificada, por não atender às exigências do referido edital, dando-se sequência aos atos para continuação do procedimento junto as empresas devidamente classificadas, com base na seguinte alegação:

> Como se verifica da Proposta Comercial da empresa recorrida, bem como em sua Planilha de Custos e Formação de Preços, houve subdimensionamento dos custos apresentados, seja por desconhecimento da alta especificidade do escopo técnico ou por pretensa deliberação e conveniência.
>
> Como exemplo, **mencionamos inicialmente os itens 3.23, 3.24 e 3.25 do grupo 03.**

4.5 Da apreciação do recurso administrativo

4.5.1 O recurso interposto, sob o aspecto de sua admissibilidade, reúne os pressupostos recursais, tanto objetivos (previsão legal, forma e tempestividade), como subjetivos (legitimidade e interesse recursal) autorizando assim conhecê-los.

4.5.2 Antes de adentrar na análise do mérito do recurso administrativo interposto, cumpre-nos ratificar que a presente licitação é regida pela Norma Geral de Licitação (NGL) da ITAIPU nos termos do subitem 1.2.2 do CBC, aplicando-se, no que couber, a legislação brasileira e/ou paraguaia pertinente de acordo com a abrangência do certame, na forma do Tratado celebrado entre o Brasil e o Paraguai em 26 de abril de 1973, não lhe sendo aplicada diretamente as regras das Leis n. 8.666/93 e 14133/21.

4.6 De acordo com a Constituição Federal, a licitação pública visa assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, dentre as garantias para tal merece destaque o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

4.7 Segundo Hely Lopes Meireles, o edital (instrumento convocatório) é a lei do processo licitatório:

> O edital é a lei interna da licitação e "vincula inteiramente a Administração e os proponentes" (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 30a ed., SP: Malheiros, p. 283).

4.8 Desta forma, devem ser classificadas as propostas que atendem integralmente os requisitos exigidos no Instrumento Convocatório e anexos, enquanto propostas que não cumpram às exigências requeridas devem ser desclassificadas.

4.9 Passando-se, agora, à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, constata-se que a essência da questão é a inexequibilidade da Proposta Vencedora do certame da proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME.

4.10 A requerente L8 GROUP S.A. apontou, em suma, os seguintes indícios de irregularidades no certame:

> i) A documentação apresentada pela licitante declarada vencedora HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME está em desconformidade com a exigência explícita nos itens 3.23, 3.24 e 3.25 do CBC, pois na proposta da adjudicatária, os valores apresentados não poderiam ser idênticos, sob presunção de terem sido dimensionados e quantificados de forma aleatória, ou negligenciado algum custo;
>
> Ademais, considerando os valores de mão de obra, mesmo com a consideração de indicadores mínimos e abaixo da exigência de composição de equipes e sua qualificação técnica, os custos não são possíveis no que apresenta a licitante declarada vencedora.

ii) O valor total ofertado para o item 2.41, que se replica no 3.15, já seria por si só muito inferior ao valor de um único Item que o compõe unitariamente, pois não computa sequer o BDI da empresa e nem os respectivos serviços de lançamento e todos os custos dele advindos.

4.11 A contrarrazoante apresenta seus argumentos para comprovar o pleno atendimento às exigências de habilitação do instrumento convocatório, alegando que:

(i) o recurso não merece guarida, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

(ii) apresentou no certame proposta comercial com valores que atendem plenamente as necessidades da administração para a prestação dos serviços, cumprindo devidamente o Contrato em sua plenitude com os valores proposto;

(iii) possui comprovações de que já prestou e presta os serviços de forma satisfatória sem sofres crítica ou apontamento;

(iv) uma proposta não pode ser considerada inexequível apenas porque a Recorrente não conseguiria executá-la com eficiência e economicidade;

(v) para comprovar que possui plena condições de entregar os serviços, adquiriu o imóvel sob n. 90.051 no 1º Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu (matrícula anexa), a fim de reduzir o custo de deslocamento de seu pessoal e viabilizar a prestação dos serviços;

Ademais possui em seu quadro de colaboradores, pessoas que residem em Foz do Iguaçu, denotando em um menor custo para contratação dos profissionais, diferentemente da recorrente que é da comarca de Curitiba.

(vi) quanto a complexidade do objeto, da demanda da expertise e qualificações técnicas, deixou amplamente comprovado, cumprindo os requisitos exigidos no CBC; e por fim

(vii) sua equipe está plenamente qualificada e certificada para atender os serviços objeto do processo licitatório de acordo com as normas de segurança da ITAIPU.

4.12 O parecer da equipe técnica acerca das razões e contrarrazões recursais destaca que:

Quanto aos itens 3.23, 3.24 e 3.25:

(i) Analisando as propostas, verificou-se que:

L8: Também apresentou valores iguais para todos os referidos itens;
Fiaux: Apresentou valores iguais para os itens 3.23 e 3.24. O item 3.25 ficou com R$ 0,47 de diferença, o que poderia ser desprezado;
Seal: Apresentou valores próximos, com diferença máxima de 16,3% entre os itens.

Vale destacar que os serviços relacionados nos itens 3.23, 3.24 e 3.25 são passíveis de subcontratação, conforme Capítulo XV da Minuta de Contrato. Desta forma, os profissionais que executariam os serviços elencados nos itens 3.23, 3.24 e 3.25 não precisariam possuir as certificações exigidas no item 4 das Especificações Técnicas.

Quanto aos Itens 2.41 e 3.15:

(ii) Analisando as propostas, verificou-se que a empresa Fiaux apresentou um custo com somente R$ 0,10 de diferença da empresa Orus, para os referidos itens.

A diferença total, para os itens 2.41 e 3.15, entre as propostas da empresa L8 e da empresa Orus é de R$ 39.042,64. Esta diferença representaria aproximadamente 2% da proposta de menor valor, ou seja, por si só não seria suficiente para declarar a inexequibilidade.

Assim, não restou provado a inexequibilidade do preço da proposta de menor valor.

4.13 Assim, a CLNP, com base no posicionamento da Área Requisitante, permanece com seu entendimento original, não vislumbrando irregularidade no seu julgamento, pois as razões apresentadas pela Recorrente não demostram a inexigibilidade da proposta comercial da empresa HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME.

4.14 Destaca-se ainda que a licitante, em sede de contrarrazões, reiterou sua capacidade de execução dos serviços. Por fim, é imperioso ressaltar que a desclassificação da proposta de um licitante deve ocorrer apenas nos casos que a Administração possuir motivos fortes e razoáveis para tal ato, do contrário, deve permanecer no certame a empresa que apresenta o menor preço à Administração.

4.15 Diante de todo o exposto e com base nos motivos apresentados neste Relatório, **a CLNP julga improcedente o Recurso Administrativo apresentado pela empresa L8 GROUP S/A, mantendo inalterado o resultado proferido em 27.12.22.**

4.16 Resultado da licitação

Por fim, com o objetivo de melhor visualização do resultado da licitação, apresenta-se o seguinte quadro comparativo:

Orçamento estimado	Proposta vencedora	Redução	
BRL 2.541.725,64	BRL 1.895.851,00	BRL 645.874,64	25,41%

5. CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação e Negociação Permanente, constituída pela RDE-062/22 de 04.05.22, em cumprimento ao disposto no artigo 31, parágrafo 1º da Norma Geral de Licitação - NGL, e no subitem 6.3.1 da Instrução de Procedimentos IP-14, submete o teor do presente relatório para:

I) Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela proponente L8 GROUP S.A., com base nos motivos e fundamentos consubstanciados neste Relatório Final; e

II) Homologar o resultado da Concorrência Nacional NF 1520-22, observando-se:

a) Adjudicatária: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME.

b) Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início de Serviço, a ser emitida por ITAIPU após a assinatura do contrato.

c) Valor total da contratação: R$ 1.895.851,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), equivalentes a US$ 354.517,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete dólares dos Estados

Unidos da América e oito centavos), observada a taxa de câmbio da data da Sessão Pública Inaugural (21.11.22), na qual US$ 1,00 = R$ 5,3477.

Usina Hidrelétrica de Itaipu, 31 de janeiro de 2023.

JEFERSON FABIANO BATISTA
Representante AD
Aprovado via Correio Eletrônico em 31.01.23

CARMELO BENÍTEZ GONZÁLEZ
Representante AE
Aprovado via Correio Eletrônico em 01.02.23

GUILHERME HERRERA MONTENEGRO
Representante JD
Aprovado via Correio Eletrônico em 31.01.23

EDGAR JOSÉ ADORNO ROMERO
Representante JE
Aprovado via Correio Eletrônico em 31.01.23

PATRÍCIA COSSOMATO
Representante FE – Coordenadora
Aprovado via Correio Eletrônico em 31.01.23

GONZALO MARTIN ZAVALA RUIZ
Representante FD
Aprovado via Correio Eletrônico em 31.01.23

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 10068141
ÁREA : SE-AD

DATA DE EMISSÃO	MOEDA	VALOR TOTAL DA ReqC
09.08.2022	PYG	3.407.150.032
	BRL	2.541.725,64
	USD	495.077,06

APLICAÇÃO:
Fornecimento, instalação e configuração de sistemas de monitoramento, sistemas de controle de acesso (CDA) e sistemas de alarme para o perímetro da área corporativa da Itaipu Binacional, em Foz do Iguaçu # PR.

ARTIGO	Material	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MDA
00010	1		UA	SIST.SEG. ELET. PERÍMETRO ÁREA CORPORAT. Sistema de Segurança Perimetral, conforme Especificações Técnicas INSPEÇÃO: NÃO APLICÁVEL **Documentos anexados a esta posição:** 10000283113-00 CEF-AFCA.DF **Documentos anexados a esta posição:** 10000282067-00 Orçamento estimado **Documentos anexados a esta posição:** 10000283215-00 Autorização Informática **Documentos anexados a esta posição:** 10000281999-00 Documentos para habilitação Fornecedor **Documentos anexados a esta posição:** 10000282004-00 Planilha de Preços **Documentos anexados a esta posição:** 10000281994-00 Especificações Técnicas **Documentos anexados a esta posição:** 10000281995-00 Sugestões de CEF **Documentos anexados a esta posição:**	2.541.725,64 BRL

ITAIPU BINACIONAL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 10068141
ÁREA : SE-AD

ARTIGO Material	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MDA
			10000281997-00 TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	

Sub Artigo	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
10	5	UN	1.1 Placa controladora LNL-2220	106.563,10
20	5	CJ	1.2 Rack outdoor, com no-break e demais	163.596,10
30	2	CJ	1.3 Rack outdoor, com retificador e dema	99.054,04
40	1	CJ	1.4 Rack de 13 Us com no-break e demais	26.018,28
50	31	UN	1.5 Câmera de videomonitoramento do tipo	115.320,62
60	3	UN	1.6 Câmera de videomonitoramento do tipo	11.504,22
70	2	UN	1.7 Videoporteiro IP	16.242,10
80	6	UN	1.8 Altofalante IP, com acessórios	29.505,42
90	15	CJ	1.9 Ilumindadore de infraveremlho, com f	74.259,45
100	10	UN	1.10 Leitora de cartão de proximidade	12.194,80
140	1	CJ	1.14 MiniPC, com acessórios	4.633,00
110	5	CJ	1.11 Barreira de infravermelho	2.079,00
120	16	UN	1.12 Transceptores SFP (Mini-GBIC)	4.614,72
130	1	CJ	1.13 TV de 40", com cabo HDMI, adaptador	2.000,00
150	6	CJ	1.15 Quadro de automação IP66 com acessó	60.000,00
190	2	CJ	2.2 Desinst de cancela GARD4 ou GARD8.	15.807,64
160	10	UN	1.16 Conversor de mídia, para fibra ópti	25.401,60
170	10	UN	1.17 Conversor de mídia, para fibra ópti	10.319,40
180	7	CJ	2.1 Inst e Conf de cancela GARD4 ou GARD	153.403,74
200	6	CJ	2.3 Construção, incluindo Forn de materi	58.860,00
210	2	UN	2.4 Demolição de base de concreto para c	12.564,00

ITAIPU BINACIONAL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 10068141
ÁREA : SE-AD

Sub Artigo	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
220	1	CJ	2.5 Construção, incluindo o Forn de mate	8.625,00
230	6	CJ	2.6 Construção, incluindo o Forn de mate	38.340,00
240	5	CJ	2.7 Inst e Conf de rack outdoor, com no-	32.000,00
250	2	CJ	2.8 Inst e Conf de rack outdoor, com ret	12.800,00
260	1	CJ	2.9 Inst e Conf de rack de 13Us, com no-	6.400,00
270	5	UN	2.10 Inst e Conf da placa controladora L	16.000,00
310	1	UN	2.14 Inst e Conf de câmera 360, com braç	3.200,00
280	5	CJ	2.11 Forn e Inst de bandeja adaptada par	24.250,00
290	31	UN	2.12 Inst e Conf de câmera Bullet	111.600,00
300	3	UN	2.13 Inst e Conf de câmera MiniDome	9.600,00
350	2	UN	2.18 Inst e Conf de switch industrial	4.800,00
320	1	UN	2.15 Inst e Conf de câmera SpeedDome	3.200,00
330	6	UN	2.16 Inst e Conf de altofalante IP	14.400,00
340	12	UN	2.17 Inst e Conf de iluminador de infrav	43.200,00
360	10	UN	2.19 Inst e Conf de leitora de cartão de	24.000,00
370	2	UN	2.20 Inst e Conf de videoporteiro IP	4.800,00
410	1	CJ	2.24 Forn e Inst de todo o cabeamento ne	10.149,36
380	5	CJ	2.21 Inst e Conf de barreira de infraver	12.000,00
390	20	CJ	2.22 Forn e Inst de suportes para fixaçã	142.020,00
400	1	CJ	2.23 Forn e Inst da infraestrutura neces	45.759,36
420	1	CJ	2.25 Forn e Inst da infraestrutura neces	10.799,25
430	1	CJ	2.26 Forn e Inst de todo o cabeamento ne	11.713,20
470	1	CJ	2.30 Forn e Inst de todo o cabeamento ne	10.409,70

ITAIPU BINACIONAL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 10068141
ÁREA : SE-AD

Sub Artigo	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
440	1	CJ	2.27 Forn e Inst da infraestrutura neces	10.007,80
450	1	CJ	2.28 Forn e Inst de todo o cabeamento ne	11.713,20
460	1	CJ	2.29 Forn e Inst da infraestrutura neces	26.935,16
480	1	CJ	2.31 Forn e Inst da infraestrutura neces	10.795,00
490	1	CJ	2.32 Forn e Inst de todo o cabeamento ne	12.850,00
500	1	CJ	2.33 Forn e Inst da infraestrutura neces	10.456,35
510	1	CJ	2.34 Forn e Inst de todo o cabeamento ne	9.491,70
520	1	CJ	2.35 Forn e Inst da infraestrutura neces	14.243,11
530	1	CJ	2.36 Forn e Inst de todo o cabeamento ne	10.469,18
540	1	CJ	2.37 Forn e Inst da infraestrutura neces	11.835,75
550	1	CJ	2.38 Forn e Inst de todo o cabeamento ne	28.062,70
560	1	CJ	2.39 Forn e Inst da infraestrutura neces	18.505,95
570	1	CJ	2.40 Forn e Inst de todo o cabeamento ne	134.900,08
580	6.340,00	M	2.41 Forn e Inst de fibra óptica monomod	52.241,60
590	2	CJ	2.42 Forn e Inst de caixa de emenda para	11.140,00
600	192	PAR	2.43 Fusão de fibra óptica monomodo	67.200,00
610	8	CJ	2.44 Conexão e Conf dos switchs	19.200,00
620	6	CJ	2.45 Inst de quadro de automação IP66, c	19.200,00
630	6	CJ	2.46 Forn e Inst de poste de concreto, p	53.460,00
640	2	CJ	2.47 Forn e Inst de sistema de aterramen	14.220,00
650	2	CJ	2.48 Serviços de comissionamento e teste	120.000,00
710	1	UN	3.5 Inst e Conf de câmera MiniDome	3.200,00
660	2	CJ	2.49 Documentação: WorkStatement e As-Bu	35.000,00

ITAIPU BINACIONAL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 10068141
ÁREA : SE-AD

Sub Artigo	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
670	3	CJ	3.1 Inst e Conf de cancela GARD4 ou GARD	65.744,46
680	3	CJ	3.2 Construção, incluindo Forn de materi	29.430,00
690	1	CJ	3.3 Construção, incluindo o Forn de mate	6.390,00
700	2	UN	3.4 Inst e Conf de câmera Bullet	7.200,00
720	1	UN	3.6 Inst e Conf de câmera 360, com braço	3.200,00
730	1	UN	3.7 Inst e Conf de câmera SpeedDome	3.200,00
740	1	UN	3.8 Inst e Conf de altofalante IP	2.400,00
750	2	CJ	3.9 Inst e Conf de iluminador de infrave	7.200,00
760	1	CJ	3.10 Inst e Conf de switch industrial	2.400,00
800	4	CJ	3.14 Forn e Inst de suportes para fixaçã	28.404,00
770	2	UN	3.11 Inst e Conf de leitora de cartão de	4.800,00
780	1	UN	3.12 Inst e Conf de videoporteiro IP	2.400,00
790	2	CJ	3.13 Inst e Conf de barreira de infraver	4.800,00
810	300,00	M	3.15 Forn e Inst de fibra óptica monomod	2.472,00
820	1	CJ	3.16 Forn e Inst de caixa de emenda para	5.570,00
830	12	PAR	3.17 Fusão de fibra óptica monomodo	4.200,00
840	1	CJ	3.18 Conexão e Conf dos switchs	2.400,00
850	1	CJ	3.19 Inst de quadro de automação IP66, c	3.200,00
860	1	CJ	3.20 Forn e Inst de sistema de aterramen	7.110,00
900	10,00	M	3.24 Forn e Inst de infraestrutura em vi	2.850,00
870	200,00	M	3.21 Forn e Inst de cabo PP com 3 vias d	2.554,00
880	315,00	M	3.22 Forn e Inst de cabo ethernet CAT6 b	1.606,50
890	16,00	M	3.23 Forn e Inst de infraestrutura em vi	4.560,00

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 10068141
ÁREA : SE-AD

Sub Artigo	QTDE	UM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
910	100,00	M	3.25 Forn e Inst de infraestrutura em vi	28.500,00

ARTIGO	FUNDO	ORDEM	CONTA RAZÃO	ÁREA	LMP	MOEDA	VALOR
00010	00	601066	3133044203	52630	4	BRL	2.541.725,64

ARTIGO	QTDE	UM	LOCAL DE ENTREGA	ÁREA RECEB	PRAZO
00010	1	UA	ME Ctral Hidroelétrica Itaipu	SEO-AD	0

ARTIGO	ORGÃO SOLICITANTE	QTDE	UM
00010	SE.AD	1	UA

Observações Item 00010
- ANEXOS:
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DA CEF E/OU CBC
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
ORCAMENTO ESTIMADO
PLANILHA DE PREÇOS
DSST (ANEXAR PADRÃO)
AUTORIZAÇÃO INFORMÁTICA - ESETUR/ESECORP

- SUBCONTRATAÇÃO:
Poderão ser subcontratados os serviços referenciados na Planilha de preço pelos itens: 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.22; 2.42; 2.43; 2.46; 3.2; 3.3; 3.14; 3.16; 3.17; 3.23; 3.24 e 3.25, limitado a 25% do valor total do valor contratado

- REFERÊNCIAS COMERCIAIS:
* AEON SECURITY
  Av. Roberto Silveira, 488, 11º andar - Rio de Janeiro/RJ
  (21) 2705-3139
  COMERCIAL@AEON.COM.BR
* ANDERSON FIAUX MARQUES - ME - SAP nº 24345 (FIAUX)
* HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME - SAP nº 24785 (ORUS)
* L8 GROUP S/A - SAP nº 18949 (L8)

- PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo global é de 180 (cento e oitenta) dias.

- PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS
Dezembro/2022

- PESSOA PARA CONTATO NA ITAIPU BINACIONAL:
Departamento de Operação de Segurança / Divisão de Apoio à Segurança
Usina Hidrelétrica de Itaipu
Av. Tancredo Neves, 6731
CEP: 85.866-900 - Foz do Iguaçu - PR
Contato: KLEBER DOS SANTOS LOPES / CRISTIANO FELIPE TARINI
Telefone: (45) 3520 - 6423 / 3520-5759

ITAIPU BINACIONAL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS: 10068141
ÁREA : SE-AD

Endereço Eletrônico: klebersl@itaipu.gov.br / tarini@itaipu.gov.br

Publicidade Pesquisa diz que 62% estão aflitos com os mais vulneráveis

O brasileiro está preocupado e inseguro, detecta McCann

Ricardo Lessa
Para o Valor, de São Paulo

O brasileiro está tenso. A presidente global e executiva-chefe de estratégia do grupo de publicidade McCann, Suzanne Powers, não visitava São Paulo há três anos, e sentiu a tensão no ar nesta semana, confirmando uma pesquisa que o grupo fez em agosto: o Brasil está no topo dos 26 países pesquisados — 80% dos brasileiros estão preocupados, muito acima da média mundial de 65%.

Quando perguntados sobre a palavra que melhor descreve como se sentem, os brasileiros escolheram incerteza. A palavra que ficou em segundo lugar, entretanto, foi esperança, segundo a pesquisa "Crisis Tracker" da McCann.

As dificuldades da economia alimentam a ansiedade, com 71% dos brasileiros assinalando que estão preocupados com o impacto da crise global no país, acima da média geral, de 67%. Na Europa e nos Estados Unidos, segundo a pesquisa da McCann, o pessimismo está em alta.

Powers não prevê, contudo, que a crise prevista para o próximo ano será catastrófica, pelo menos para sua empresa: "Estamos preparados para aproveitar as oportunidades que surgirão, especialmente para inovar".

Nas pesquisas da empresa, alimentadas pelos escritórios em torno do mundo, os brasileiros se mostraram também na ponta da preocupação sobre o que acontecerá com a população mais vulnerável. Um percentual de 62% manifestou esse sentimento, bem acima da média global de 54%.

A presidente global da McCann também observou que "durante a pandemia cresceu muito, em todos os lugares, a demanda da população de que as marcas devem contribuir para resolver os problemas do planeta".

Powers ocupa o cargo de presidente do grupo desde 2019 e orienta as equipes a fazer pesquisas regulares nas ruas. Nascida em Montreal, no Canadá, mudou-se com os pais para os Estados Unidos e formou-se em Comunicação na Universidade da Califórnia, em San Diego. Antes de entrar na McCann, passou pelas agências CP+B e TBWA.

Os levantamentos do grupo sobre sentimentos nos países, mostram que na China, onde a McCann atua há muitos anos a partir de Xangai, detectaram otimismo em alta, apesar dos problemas — o governo chinês anunciou nesta quinta-feira que vai impor restrições de viagens para toda a região de Xinjiang após novo aumento de casos de covid-19. A medida faz parte da política de "covid zero" adotada pelo governo central do país, que prevê o fechamento de bairros e até cidades inteiras após a detecção de surtos da doença.

Sobre a China, a executiva observa que o grau de inovação é alto e a quantidade de startups que aparecem a todo momento surpreende. A agência foi para o mercado chinês, seguindo os passos da montadora de veículos General Motors, sua cliente desde 1945. A McCann atende ainda marcas globais como Coca-Cola desde 1942, L'Óreal (1984), Mastercard (1997) e Nestlé (1953), entre outras.

Com essas empresas de atuação mundial, Powers diz que sua agência mantém diálogo constante sobre impactos globais. Com a GM, exemplifica, vem trabalhando com uma meta de três zeros: emissões 0, acidentes 0 e congestionamento 0. Na Coca Cola, as discussões abordam temas como obesidade, por causa do açúcar nos refrigerantes.

O fato de estar no comando de uma das maiores empresas de publicidade do mundo fez com que aumentasse sua atuação para ampliar a presença feminina nos postos mais altos da hierarquia. Ela não lembra de ter enfrentado grandes barreiras em sua carreira, embora muitas vezes tenha sido a única mulher na sala. "Algumas vezes os homens estavam mais interessados em saber qual o melhor supermercado da vizinhança", sorri, "mas na maior parte do tempo todos estão preocupados em resolver problemas e se você mostra que está envolvida e apresenta soluções, as barreiras começam a ceder", avalia.

Inclusão é uma das seis palavras-chaves do método criado pela executiva para resolver problemas da sua agência nos diferentes países, "Às vezes a questão local não é de gênero, mas de religião ou de minorias étnicas". As outras são cultura, categoria (dinâmica do cliente nos negócios), companhia (cultura da empresa), consumidor e conexões.

No Brasil desde 1935, a McCann faz parte do conglomerado IPG (Interpublic), que controla ainda as agências de publicidade FCB e MullenLowe, entre outras 90 diferentes marcas, com 58 mil empregados ao redor do mundo. No primeiro semestre deste ano a Interpublic registrou receita líquida de US$ 4,6 bilhões, acima dos US$ 4,2 bilhões do mesmo período do ano passado. O lucro líquido subiu de US$ 360,2 milhões, no primeiro semestre do ano passado, para US$ 392,7 milhões neste ano, até junho.

SILVIA ZAMBONI/VALOR

Suzanne Powers, presidente global da McCann, tem pesquisas em 26 países

Globo lança ferramentas para anúncio personalizado e venda de produto na tela

Para o Valor, de São Paulo

A Globo, maior rede de televisão do país, está divulgando esta semana ao mercado publicitário uma modalidade de anúncio que possibilitará às marcas o acesso a todas as plataformas operadas pelo grupo, com vídeos adaptados ao consumidor e ao programa transmitido. O novo sistema permite também a venda de produtos e serviços na tela, além de uma janela de propaganda nos momentos em que o espectador prefere dar uma pausa no que está assistindo.

Batizado de Globo Vídeo Premium, o produto também fornecerá métricas de venda, adesão e atenção, com uma base de dados de 130 milhões de assinantes. O anunciante poderá direcionar sua publicidade por gênero, idade ou região geográfica.

A publicidade veiculada no país tem na TV seu maior mercado, com uma fatia em torno de 50%. No ano passado, 205,9 milhões de brasileiros, ou 93% da população, assistiram a canais de TV abertos e pagos, com um tempo médio de consumo diário de 5 horas e 37 minutos por pessoa. Comparado a outros países da América Latina, o Brasil tem o quarto maior tempo médio de consumo de TV, abaixo da Argentina (6h16), do Panamá (5h54) e do Chile (5h53), segundo estudo da Kantar Ibope Media divulgado em maio deste ano.

Do "Plin ao Play" é o slogan do novo produto da Globo para os anunciantes. "Nosso vídeo já era premium em termos de qualidade e conteúdo. Faltava embalar", diz a diretora de negócios integrados em publicidade da Globo, Manzar Feres.

O s anúncios, no novo modelo da Globo, poderão ter formatos específicos para cada programa oferecido na grade. "Para quem assiste a nossos canais", diz Feres, "um anúncio poderá vir com as cores da novela Pantanal, com cores mais terrosas e verdes". O sistema também permite que o consumidor, quando pausar o programa que está assistindo, veja na tela um anúncio estático, de assunto de seu interesse.

"Nós temos conhecimento e alcance no Brasil que ninguém tem", afirma Manuel Falcão, diretor de marca e comunicação da Globo. "O preço será diferente, claro", acrescenta, "mas o anunciante terá o retorno correspondente". Feres observa que a empresa está aberta a negociações e que "as possibilidades são muitas".

Além do anúncio exposto durante a pausa do programa que o consumidor está assistindo (PauseAd, em inglês), a Globo vai oferecer mais alternativas de compras de produtos e serviços dentro dos próprios anúncios veiculados, em forma de QR Code ou outra tecnologia, como Shoppable, por exemplo.

O uso das TVs conectadas à internet nos lares brasileiros mais do que dobrou em cinco anos — saltou de 27%, em 2017, para 57% em 2021. E em ano de Copa do Mundo de futebol, que nesta edição começa em novembro, a tendência é de aumento da base de televisores conectados.

Falcão disse também que o novo sistema abre a possibilidade de segmentação da publicidade. O anunciante poderá escolher veicular seu conteúdo para uma região do país, por exemplo, ou para um consumidor com preferências por temas específicos, como esporte, produtos eletrônicos ou moda. ***(RL)***

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://www.administracao.pr.gov.br/Compras e os autos do processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360 6747
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 1412/2022-SRP – SESA. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços,** por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de SERINGA E LANCETAS. ABERTURA: 24/10/2022 às 09:00 horas – VALOR MÁXIMO:R$ 8.517.090,20 Protocolo: 18.867.388-0
Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 28/09/2022. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 966396; identificador no http://www.administracao.pr.gov.br/Compras (GMS) nº 1412/2021.
Curitiba, 07 de outubro de 2022.
Coordenadoria de Licitações Caetano da Rocha

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação - LI, para a LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 kV IRATI NORTE - RIO AZUL (IRN-RIL), a ser instalada nos municípios de Irati, Rebouças, Fernandes Pinheiro e Rio Azul, no Estado do PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia - LP nº 43569 com validade até 23/08/2024, para a LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 kV IRATI NORTE - RIO AZUL (IRN-RIL), a ser instalada nos municípios de Irati, Rebouças, Fernandes Pinheiro e Rio Azul, no Estado do PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença de Instalação - LI nº 24084 com validade até 25/08/2027, para a LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 kV CASTRO NORTE - DISTRITO INDUSTRIAL DE TELÊMACO BORBA, a ser instalada nos municípios de Castro, Tibagi e Telêmaco Borba, no Estado do PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2022.87416 com validade até 18/08/2023, para a LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 kV CASTRO NORTE - DISTRITO INDUSTRIAL DE TELÊMACO BORBA, a ser instalada nos municípios de Castro, Tibagi e Telêmaco Borba, no Estado do PR.

ITAIPU BINACIONAL — **PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 1490-22**

Objeto: aquisição do novo Sistema de Supervisão de Freios das Unidades Geradoras de ITAIPU, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, montagem dos sistemas, configuração e programação, treinamento, teste de aceitação em fábrica, embalagem, transporte de equipamentos, instalação de campo, serviços de integração e supervisão de comissionamento.
Condição de participação: empresa legalmente estabelecida no Brasil ou no Paraguai.
Caderno de bases e condições: disponível nos *sites* https://compras.itaipu.gov.br e https://compras.itaipu.gov.py.
Recebimento das propostas: até as 9h (horário de Brasília) de 27 de outubro de 2022.
Daniele Tassi Simioni Gemael Superintendente de Compras — **Samuel Valiente Claverol** Superintendente-adjunto de Compras

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2022.76026 com validade até 19/08/2023, para a LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 kV IRATI - IRATI NORTE (IRT-IRN), a ser instalada no município de Irati, no Estado do PR.

ITAIPU BINACIONAL — **CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 1520-22**

Objeto: aquisição da instalação e configuração de sistemas de monitoramento, sistemas de controle de acesso (CDA) e sistemas de alarme para o perímetro da área corporativa da ITAIPU, em Foz do Iguaçu-PR.
Condição de participação: empresas legalmente estabelecidas no Brasil.
Caderno de bases e condições: disponível no *site* https://portaldofornecedor.itaipu.gov.br/pagina-licitacoes.
Sessão Pública: 7 de novembro de 2022, das 9h30 às 9h45 (horário de Brasília), na Usina Hidrelétrica de ITAIPU, Margem Esquerda.
Daniele Tassi Simioni Gemael Superintendente de Compras — **Samuel Valiente Claverol** Superintendente-adjunto de Compras

ITAIPU BINACIONAL — **CONCORRÊNCIA BINACIONAL EF 1094-22**

Objeto: ampliação do Pátio de 66 kV da Subestação da Margem Direita da ITAIPU, incluindo o fornecimento de transformadores (TR-03 66/23 kV de 10 MVA e TR-04 13,8/23 kV de 5 MVA), equipamentos, projeto executivo, obras civis, montagem eletromecânica e treinamentos.
Condição de participação: consórcio binacional obrigatório, formado por empresas legalmente estabelecidas no Brasil e no Paraguai.
Caderno de bases e condições: disponível nos *sites* https://portaldofornecedor.itaipu.gov.br e https://www.itaipu.gov.py/es/proveedores/portalcompras.
Sessão pública: 11 de novembro de 2022, com início às 9h30 (horário de Brasília), no Auditório da Diretoria Financeira - Usina Hidrelétrica de ITAIPU, Margem Direita.
Daniele Tassi Simioni Gemael Superintendente de Compras — **Samuel Valiente Claverol** Superintendente-adjunto de Compras

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COPEL Distribuição S.A. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da Licença de Operação nº 280408-R1, com validade até 19/09/2028, para a Linha de Distribuição de Alta Tensão de Energia Elétrica – LDAT 138 kV CANTEIRO DE SEGREDO - PCH CAVERNOSO, localizada nos municípios de Reserva do Iguaçu, Foz do Jordão Candói e Virmond, no Estado do PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A COPEL Distribuição S.A. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a renovação da Licença de Operação nº 26678 convertida para a Licença Ambiental Simplificada nº 280350-R1, com validade até 19/09/2027, para a Linha de Distribuição de Alta Tensão de Energia Elétrica – LDAT 138 kV SALTO GRANDE (CTEEP) - ANDIRA 1, localizada no município de Andirá e Cambará, no Estado do PR.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para Rede de Distribuição de energia em 13,8/34,5 kV instalada na localidade Roça Nova, município de Araucária, no Estado do PR.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Copel Distribuição S.A, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra IAT, autorização florestal para o corte de 18 árvores, com volume total 3,8524 m3 de lenha, na localidade Roça Nova, município de Araucária.

AGEPAR AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ — **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR** — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 77/2022 AGEPAR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 77/2022–GMS
PROTOCOLO Nº 16.312.969-8
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada em regulação para fornecer assessoria e apoio técnico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, visando a elaboração e aplicação de metodologia de Revisão Tarifária Periódica em relação à concessionária do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná, segmentados em 3 (três) lotes, conforme descrito no Termo de Referência.
AUTORIZADO Exmo. Sr. Reinhold Stephanes – Diretor-Presidente, em 21 de junho de 2022.
DATA DE ABERTURA E LOCAL: 28 de novembro de 2022 (dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte dois), às 9:00h (nove horas) na Sala de Situação da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, no Palácio das Araucárias, situado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 4º and. - Ala A, Centro Cívico, CEP nº 80530-140, Curitiba, Paraná.
VALOR MÁXIMO PARA LOTE 1: R$ 1.126.838,20 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
VALOR MÁXIMO PARA LOTE 2: R$ 1.289.322,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais).
VALOR MÁXIMO PARA LOTE 3: R$ 750.999,80 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.167.160,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais).
RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se à disposição dos interessados acessando o site https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes-AGEPAR, ou ainda, nos sites http://www.compraspar ana.pr.gov.br e www.transparencia.pr.gov.br

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Ambiental para Rede de Distribuição de energia em 13,8 kV instalada na localidade Pangaré, município de Quitandinha, no Estado do PR.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Copel Distribuição S.A, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra IAT, autorização florestal para o corte de 365 árvores, com volume total 97,7051 m3 de lenha, na localidade Pangaré, município de Quitandinha.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FAUNA

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Autorização Ambiental de Fauna - AA nº 57825 com validade até 26/08/2023, para a LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 138 kV UNIÃO DA VITÓRIA NORTE - PASSO DO IGUAÇU (UVN-PSG), a ser instalada no município de União da Vitória, no Estado do PR.

ITAIPU BINACIONAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 1520-22

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO (CDA) E SISTEMAS DE ALARME PARA O PERÍMETRO DA ÁREA CORPORATIVA DA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU-PR

RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022, nas dependências do Centro de Recepção de Visitantes (CRV) em Foz do Iguaçu, conforme estabelecido no item 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Nacional NF 1520-22, reuniram-se os representantes da ITAIPU e das proponentes participantes, identificados ao final desta ata, a partir das 9h30, horário de Brasília, com tolerância de 15 (quinze) minutos, em sessão pública, para o recebimento dos envelopes "A" contendo a proposta comercial e dos envelopes "B" contendo a documentação para a habilitação da Concorrência Nacional NF 1520-22.

Conforme instruções estabelecidas no CBC, foi informado aos presentes que esta sessão é o ato formal da abertura dos envelopes "A", contendo a proposta comercial e dos envelopes "B" contendo a documentação para a habilitação, e que o julgamento dos documentos é responsabilidade da Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CNLP) da Itaipu.

A seguir, em cumprimento ao subitem 2.6.2 do CBC, a Comissão de Recepção da ITAIPU verificou o credenciamento dos representantes legais das empresas. Todos fizeram prova de poder exercer direitos e contrair obrigações em nome das proponentes, conforme abaixo:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	Nº DOC.
FIAUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ANDERSON FIAUX MARQUES	9578958-7
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	JEAN CARLOS CAMILE OHASHI	10821048-6
L8 GROUP S/A	DIEGO LEMOS MOREIRA	1049171241
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	JOAO ASTOLFO RABITTO	3331723-9

A seguir, foi solicitado aos representantes a entrega dos envelopes A e B contendo as propostas comerciais e a documentação para a habilitação, respectivamente.

Posteriormente, iniciou-se a abertura dos invólucros A, contendo as propostas comerciais, sendo verificado pela Comissão de Recepção as rubricas e a correta numeração sequencial das páginas. Foi realizada a leitura dos valores totais, conforme registrado a seguir:

PROPONENTE	VALOR TOTAL R$
FIAUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.242.150,59
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	1.895.715,00
L8 GROUP S/A	2.814.716,43
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.003.641,14

Foi dada a oportunidade ao representante da empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA de suprir a correta numeração nas vias da Proposta Comercial, conforme subitem 2.6.6 do Caderno de Bases e Condições.

Foi dada a oportunidade ao representante da empresa L8 GROUP S/A de entregar a via editável da Planilha de Preços, conforme subitem 2.4.2.1 do Caderno de Bases e Condições.

Ato seguido, uma das vias da proposta comercial foi rubricada pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes, sendo guardada em invólucro fechado e seus fechos também rubricados pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes, ficando arquivada na Superintendência de Compras da ITAIPU.

Conforme item 2.6.7 os invólucros B contendo a documentação para a habilitação também foram rubricados pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes,e ficarão sob guarda da ITAIPU até a sessão pública a ser convocada para sua abertura.

Às 10 horas, a Comissão de Recepção da ITAIPU suspendeu momentaneamente a sessão pública, e encaminhou as propostas comerciais para análise e julgamento da Comissão de Licitação e Negociação, nos termos da letra "a" do subitem 2.6.8 do CBC.

Às 11h23 a sessão foi encerrada para intervalo de almoço, e informado aos participantes que a continuidade se daria às 13h45 do mesmo dia e no mesmo local.

Reaberta a sessão, foi informado aos presentes sobre a impossibilidade de análise e julgamento das propostas comerciais em ato contínuo a esta sessão pública, assim, em conformidade com a letra "b" do subitem 2.6.8, deu-se por encerrada a sessão pública. Foi informado aos presentes que o resultado do julgamento das propostas comerciais e convocação para a continuação da Sessão Pública será

oportunamente divulgado pela Superintendência de Compras da ITAIPU, mediante comunicação nos termos do subitem 1.6 do CBC.

A seguir foi colocada a palavra á disposição dos participantes, sendo que todos declinaram de usá-la.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes, conforme determina subitem 2.6.9 do CBC.. Distribui-se cópia desta ata aos interessados.

ITAIPU BINACIONAL	REPRESENTANTES	ASSINATURA
DIRETORIA FINANCEIRA	Dalila Aparecida Durau	
	Daniele Rosa Mendes	
	Emanuel de Almeida	
SUPERINTENDENCIA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL	Cristiano Felipe Tarini	
	Moacir Fonteque Junior	
DIRETORIA JURÍDICA	Carlos Henrique Kunzler	
EMPRESA LICITANTE	**REPRESENTANTE**	**ASSINATURA**
FIAUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ANDERSON FIAUX MARQUES	
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	JEAN CARLOS CAMILE OHASHI	
L8 GROUP S/A	DIEGO LEMOS MOREIRA	
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	JOAO ASTOLFO RABITTO	

ITAIPU BINACIONAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 1520-22

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO (CDA) E SISTEMAS DE ALARME PARA O PERÍMETRO DA ÁREA CORPORATIVA DA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU-PR

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: ABERTURA DOS INVÓLUCROS "B" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2022, nas dependências do Centro de Recepção de Visitantes (CRV) em Foz do Iguaçu, conforme estabelecido no item 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Nacional NF 1520-22, reuniram-se os representantes da ITAIPU e das proponentes participantes, identificados ao final desta ata, a partir das 9h00, horário de Brasília, em sessão pública, para a abertura dos invólucros "B" da Concorrência Nacional NF 1520-22.

Conforme instruções estabelecidas no CBC, foi informado aos presentes que esta sessão é o ato formal da abertura dos envelopes B contendo a documentação para a habilitação, e que o julgamento dos documentos é responsabilidade da Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CNLP) da Itaipu.

A seguir, em cumprimento ao subitem 2.6.2 do CBC, a Comissão de Recepção da ITAIPU verificou o credenciamento dos representantes legais das empresas,conforme segue:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	N° DOC.
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME	JEAN CARLOS CAMILE OHASHI	10821048-6
L8 GROUP S/A	JOSÉ WASHINGTON DE MEDEIROS	3498423-9

Em seguida, conforme item 2.8.1 do CBC, foram abertos os invólucros B contendo a documentação para habilitação das proponentes classificadas, sendo verificado pela Comissão de Recepção as rubricas e a correta numeração sequencial das páginas.

Foi dada a oportunidade ao representante da empresa L8 GROUP S/A de suprir a rubrica e a correta numeração nas vias da documentação para habilitação, conforme alínea "a" do subitem 2.8.1 do Caderno de Bases e Condições.

A empresa HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME apresentou somente uma via da documentação para habilitação, a qual foi encaminhada para deliberação da CNLP. Também foi dada a oportunidade ao representante da empresa de suprir a correta rubrica e numeração nas vias da documentação para habilitação, conforme alínea "a" do subitem 2.8.1 do Caderno de Bases e Condições.

Registra-se que a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA não apresentou a correta rubrica e numeração sequencial das páginas, a qual foi suprida pela Comissão de Recepção , conforme alínea "a" do subitem 2.8.1 do Caderno de Bases e Condições.

Ato seguido, uma das vias da documentação para habilitação foi rubricada pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes, sendo guardada em invólucro fechado e seus fechos também rubricados pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes, ficando arquivada na Superintendência de Compras da ITAIPU.

Às 10 horas, a Comissão de Recepção da ITAIPU suspendeu momentaneamente a sessão pública, e encaminhou a documentação para análise e julgamento da Comissão de Licitação e Negociação, nos termos da letra "a" do subitem 2.8.2 do CBC.

Reaberta a sessão, foi informado aos presentes sobre a impossibilidade de análise e julgamento das propostas em ato contínuo a esta sessão pública, assim, em conformidade com a letra "b" do subitem 2.8.2, deu-se por encerrada a sessão pública. Foi informado aos presentes que o resultado da analise da documentação será oportunamente divulgado pela Superintendência de Compras da ITAIPU, mediante comunicação nos termos do subitem 1.6 do CBC.

A seguir foi colocada a palavra á disposição dos participantes, sendo que todos declinaram de usá-la.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada esta ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos representantes da ITAIPU e das proponentes presentes, conforme determina subitem 2.9.7 do CBC.. Distribui-se cópia desta ata aos interessados.

ITAIPU BINACIONAL	REPRESENTANTES	ASSINATURA
DIRETORIA FINANCEIRA	Dalila Aparecida Durau	
	Emanuel de Almeida	
DIRETORIA JURÍDICA	Carlos Henrique Kunzler	
EMPRESA LICITANTE	**REPRESENTANTE**	**ASSINATURA**
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	JEAN CARLOS CAMILE OHASHI	
L8 GROUP S/A	JOSÉ WASHINGTON DE MEDEIROS	

ITAIPU BINACIONAL

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA NACIONAL
NF 1520-22

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO (CDA) E SISTEMAS DE ALARME PARA O PERÍMETRO DA ÁREA CORPORATIVA DA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU-PR

Em 21.11.22, nas dependências da ITAIPU, Centro de Recepção de Visitantes, em Foz do Iguaçu – PR, reuniram-se, os integrantes da Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP, constituída por meio da RDE-062/22, de 04.05.22, e os representantes da Área Requisitante, incumbidos dos trabalhos de análise, julgamento e classificação das propostas comerciais da licitação em referência.

Registra-se que os invólucros contendo as propostas comerciais das proponentes foram recebidos e abertos em sessão pública pela Comissão de Recepção da Itaipu, cujo registro de eventos consta em ata própria, conforme estabelecido no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC).

Ato seguido, a CLNP recebeu do Coordenador da Comissão de Recepção da Itaipu as propostas comerciais das proponentes, cujos preços foram registrados na tabela a seguir:

PROPONENTES	PREÇO (MOEDA DE ORIGEM)
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	BRL 3.003.641,14
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	BRL 1.895.715,00
FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	BRL 2.242.150,59
L8 GROUP S.A.	BRL 2.814.716,43

Depois de detida análise a CLNP detectou, erro de cálculo entre os preços unitários e totais dos subitens 2.41, 3.1 e 3.15 da proposta comercial da proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, vez que a proponente não considerou o ajuste da quantidade destes itens, promovida por meio do aditamento 4 ao CBC.

Procedendo-se o ajuste com prevalência dos preços unitários, nos termos do subitem 2.7.4 do CBC, os valores foram atualizados conforme tabela a seguir:

PROPONENTES	PREÇO (MOEDA DE ORIGEM)
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	BRL 3.003.641,14
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	BRL 1.895.851,00
FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	BRL 2.242.150,59
L8 GROUP S.A.	BRL 2.814.716,43

Na sequência, a CLNP classificou as propostas comerciais por ordem crescente de preços conforme estabelecido no subitem 2.7.2 do CBC. A classificação das propostas comerciais é reproduzida na tabela a seguir:

CLAS.	EMPRESA	VALOR DA OFERTA (MOEDA DE ORIGEM)	(%) DIFERENÇA OFERTA / ORÇAMENTO (BRL) BRL 2.541.725,64
1°	HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	BRL 1.895.851,00	(-) 25,41 %
2°	FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	BRL 2.242.150,59	(-) 11,79 %
3°	L8 GROUP S.A.	BRL 2.814.716,43	(+) 10,74 %
4ª	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	BRL 3.003.641,14	(+) 18,17 %

Cotação de 21.11.2022, onde 1 US$ = R$ 5,3477

A CLNP constatou, ainda que:

1. A planilha de preços apresentada pela proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME não possuía valores iguais para os serviços equivalentes entre os itens 2 e 3, não atendendo o disposto na Nota 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC;
2. A planilha de preços apresentada pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. indica significativa variação dos valores unitários em relação ao respectivo orçamento estimado para o item, sendo muito acima do estimado para o item 1 e muito abaixo do estimado para os itens 2 e 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC;
3. A planilha de preços apresentada pela proponente L8 GROUP S.A. indica variação dos valores unitários muito acima do estimado para os subitens 1.2, 1.4, 1.9, 1.12, 1.13 e 1.14 da Planilha de Preços anexo V do CBC; e
4. A planilha de preços apresentada pela proponente SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. não possuía valores iguais para os serviços equivalentes entre os itens 2 e 3, não atendendo o disposto na Nota 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC.

Desta forma, conforme subitem 1.5.1 do CBC, em 22.11.22, a ITAIPU promoveu diligência para esclarecer e/ou sanear a instrução do processo, requerendo:

1. À proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, por meio da correspondência E/CO.DF/053112/22, a confirmação do valor total da proposta comercial e a adequação dos valores dos serviços equivalentes entre os itens 2 e 3 de modo a atender o disposto na Nota 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC.
2. À proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por meio da correspondência E/CO.DF/053110/22, a confirmação dos valores dos itens 1, 2 e 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC e/ou readequação dos valores da proposta, para verificação da compatibilidade dos preços propostos com os de mercado e a devida aferição da aceitabilidade da proposta.
3. À proponente L8 GROUP S.A., por meio da correspondência E/CO.DF/053111/22, a confirmação dos valores dos subitens 1.2, 1.4, 1.9, 1.12, 1.13 e 1.14 da Planilha de

Preços anexo V do CBC e/ou readequação dos valores da proposta, para verificação da compatibilidade dos preços propostos com os de mercado e a devida aferição da aceitabilidade da proposta.

4. À proponente SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., por meio da correspondência E/CO.DF/053109/22, a adequação dos valores dos serviços equivalentes entre os itens 2 e 3 de modo a atender o disposto na Nota 3 da Planilha de Preços anexo V do CBC.

Registra-se que, na promoção das diligências, ratificou-se a necessidade de manutenção do valor total ofertado na planilha de preços apresentada na sessão pública da Concorrência Nacional NF 1520-22, não sendo possível a alteração do valor total, eventualmente corrigido pela CLNP, apresentado na sessão pública inaugural.

Em resposta, exarada tempestivamente, todas as proponentes apresentaram readequações em relação às respectivas propostas originais.

Ato seguido, em análise às respostas apresentadas às diligências promovidas, o parecer da área requisitante constata que:

1. A readequação da planilha de preços da proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME não atualizou os quantitativos dos itens 2.41, 3.1 e 3.15 da Planilha de Preços Anexo V do CBC, conforme alteração promovida por meio do Aditamento 4;

2. A readequação da planilha de preços da proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., manteve notória discrepância de proporcionalidade dos itens 1, 2 e 3 comparados ao Orçamento Estimado realizado pela ITAIPU, sendo que, em relação ao item 1, o sobrevalor foi de 55,17% e, em relação aos itens 2 e 3, as subvalorizações foram de 40,66% e 40,64%, respectivamente.

3. A readequação da planilha de preços da proponente SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. reduziu o valor global da proposta de de R$3.003.641,14 para R$2.808.618,10.

4. A readequação da planilha de preços da proponente L8 GROUP S.A. manteve o valor global da proposta inicial e adotou uma variação padrão dos valores dos subitens em relação ao orçamento estimado.

Desta forma, conforme subitem 1.5.1 do CBC, a ITAIPU, em 05.12.22, promoveu diligência complementar para esclarecer e/ou sanear a instrução do processo, requerendo:

1. À proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, por meio da correspondência E/CO.DF/055596/22, a adequação de sua planilha de preços ao modelo do anexo V ao CBC atualizado por meio do aditamento 4.
2. À proponente SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., por meio da correspondência E/CO.DF/055600/22, a manutenção do valor total originalmente proposto.

Em resposta, exarada tempestivamente, ambas proponentes apresentaram propostas readequadas.

Ato seguido, em análise às propostas comerciais e respostas apresentadas às diligências promovidas, o parecer da área requisitante indica que:

1. A readequação da planilha de preços da proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME: (i) está em conformidade com o aditamento 4; (ii) apresenta valor 8,95% abaixo do orçamento estimado para o item 1 da Planilha de Preços, percentual próximo à variação apresentada pela proponente SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para o item 1 da Planilha de Preços; apresenta valores abaixo dos referenciais também para os serviços e materiais complementares, sendo respectivamente 31,3% e 41% abaixo do estimado, percentuais próximos à variação apresentada pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para os respectivos itens da Planilha de Preços; e (iv) impossibilita declarar a inexequibilidade do projeto com o valor ofertado;

2. A readequação da planilha de preços da proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: (i) manteve notória discrepância de proporcionalidade dos itens 1, 2 e 3 comparados ao Orçamento Estimado realizado pela ITAIPU, sendo que, em relação ao item 1, o sobrevalor foi de 55,17% e, em relação aos itens 2 e 3, as subvalorizações foram de 40,66% e 40,64%, respectivamente; (ii) apresenta uma economicidade de 11,79% em relação ao orçamento estimado; (iii) tendo em vista o histórico de contratações com ITAIPU, apresenta um risco muito baixo de não atendimento integral ao contrato.

3. A readequação da planilha de preços das proponentes L8 GROUP S.A. e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., por possuirem valores próximos ao estimado, não apresenta problemas de exequibilidade.

4. Todas as proponentes já prestaram serviços satisfatórios em contratações anteriores com ITAIPU.

Em 19.12.22, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se, os integrantes da Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP, constituída por meio da RDE-062/22, de 04.05.22, incumbidos da conclusão dos trabalhos de análise, julgamento e classificação das propostas comerciais da licitação em referência.

Depois de detida análise, a CLNP constatou que o valor ofertado pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para atendimento ao item 1 da Planilha de Preços, anexo V do CBC, apresenta significativa desproporção em relação ao orçamento estimado e em relação à média apresentada pelas demais proponentes para o referido item, vez que o orçamento estimado para o item 1 foi de **R$ 765.807,23**, a média simples dos valores ofertados pelas 3 (três) outras proponentes para o item 1 foi de **R$ 757.568,83** e o valor ofertado pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. foi de **R$ 1.188.344,15**.

Registra-se que a diligência promovida, por meio da correspondência E/CO.DF/053110/22, oportunizou à proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. a readequação dos valores da proposta de modo a corrigir a significativa variação dos valores unitários apresentados para os subitens do item 1 da Planilha de Preços, acima do respectivo orçamento estimado, para posterior verificação da compatibilidade dos preços propostos com os de mercado e a devida aferição da aceitabilidade da proposta.

ITAIPU BINACIONAL

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Contudo, a readequação da proposta realizada pela proponente, em resposta à diligência, reduzindo o valor referente ao item 1, de R$ 1.905.828,13 para R$ 1.188.344,15, não foi suficiente para tornar o valor ofertado para o item 1 conciliável com o orçamento estimado.

Portanto, a identificação de preço inconciliável com o orçamento estimado e incompatível com a média das demais propostas recebidas no item 1 da Planilha de Preços readequada apresentada pela proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. resultou na invalidação da proposta e, consequentemente, nas seguintes propostas classificadas:

CLAS.	EMPRESA	VALOR DA OFERTA (MOEDA DE ORIGEM)	(%) DIFERENÇA OFERTA / ORÇAMENTO (BRL) BRL 2.541.725,64
1°	HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	BRL 1.895.851,00	(-) 25,41 %
2°	L8 GROUP S.A.	BRL 2.814.716,43	(+) 10,74 %
3°	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	BRL 3.003.641,14	(+) 18,17 %

Cotação de 21.11.2022, onde 1 US$ = R$ 5,3477

Diante de todo o exposto, a CLNP, após finalizar os trabalhos de julgamento das propostas, concluiu por declarar:

i) **CLASSIFICADAS:** as propostas das proponentes HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME, L8 GROUP S.A. e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. por atenderem as condições estabelecidas no CBC.

ii) **DESCLASSIFICADA:** a proposta da proponente FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pelo seguinte motivo e fundamento:

> **Motivo:** proposta comercial contendo preço excessivo no valor ofertado para atendimento ao item 1 da Planilha de Preços – Anexo V do CBC.
>
> **Fundamento:** subitem 2.7.6, letra "b" do CBC.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se esta ata, que após lida e considerada em conformidade, foi assinada, seguindo-se com o seu encaminhamento à Área de Compras para divulgar o resultado.

Usina Hidrelétrica de Itaipu, 20 de dezembro de 2022.

ERNANI JOSÉ BORDIN
Representante AD
Aprovado via Correio Eletrônico em 21.12.22

RODRIGO DANIEL SÁNCHEZ DUARTE
Representante AE
Aprovado via Correio Eletrônico em 21.12.22

CARLOS HENRIQUE KUNZLER
Representante JD
Aprovado via Correio Eletrônico em 20.12.22

EDGAR JOSÉ ADORNO ROMERO
Representante JE
Aprovado via Correio Eletrônico em 20.12.22

CLAUDINEI J. PEREIRA DE CASTRO
Representante FE - Coordenador
Aprovado via Correio Eletrônico em 20.12.22

GONZALO M. ZAVALA RUIZ
Representante FD
Aprovado via Correio Eletrônico em 20.12.22

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 1520-22

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO (CDA) E SISTEMAS DE ALARME PARA O PERÍMETRO DA ÁREA CORPORATIVA DA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU-PR.

Em 27.12.22, nas dependências da ITAIPU, Centro de Recepção de Visitantes, em Foz do Iguaçu – PR, reuniram-se, a partir das 9h de Brasília, os integrantes da Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP, constituída por meio da RDE-062/22, de 04.05.22, e os representantes da Área Requisitante, incumbidos dos trabalhos de análise e julgamento da documentação para habilitação da licitação em referência.

Registra-se que os invólucros contendo a documentação para habilitação das proponentes classificadas foram abertos em sessão pública pela Comissão de Recepção da Itaipu, cujo registro de eventos consta em ata própria, conforme estabelecido no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC).

Ato seguido, a CLNP recebeu do Coordenador da Comissão de Recepção da Itaipu os documentos de habilitação das seguintes licitantes classificadas na etapa de análise e julgamento das propostas comerciais:

CLAS.	EMPRESA	VALOR DA OFERTA (MOEDA DE ORIGEM)	(%) DIFERENÇA OFERTA / ORÇAMENTO (BRL) BRL 2.541.725,64
1°	HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME	BRL 1.895.851,00	(-) 25,41 %
2°	L8 GROUP S.A.	BRL 2.814.716,43	(+) 10,74 %
3°	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	BRL 3.003.641,14	(+) 18,17 %

Registra-se que a documentação para habilitação da proponente **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME** foi apresentada em via única, não contendo as duas vias exigidas no subitem 2.5.1, alínea "a" do CBC, nem a numeração sequencial e rubrica em todas as folhas, conforme exige o subitem 2.5.1, alínea "b" do CBC. Por se tratar de erro formal sanável, foi oportunizado à proponente, nos termos do subitem 2.8.1, alínea "a", proceder a numeração sequencial e inserir a rubrica em todas as folhas da documentação para habilitação.

Registra-se que a documentação para habilitação da proponente **L8 GROUP S.A.** foi

apresentada sem numeração sequencial e rubrica em todas as folhas, conforme exige o subitem 2.5.1, alínea "b" do CBC. Por se tratar de erro formal sanável, foi oportunizado à proponente, nos termos do subitem 2.8.1, alínea "a", proceder a numeração sequencial e inserir a rubrica em todas as folhas da documentação para habilitação.

Registra-se que a documentação para habilitação da proponente **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** foi apresentada sem numeração sequencial e rubrica em todas as folhas, conforme exige o subitem 2.5.1, alínea "b" do CBC. Por se tratar de erro formal sanável e considerando a ausência de representante credenciado na sessão pública, a Comissão de Recepção da ITAIPU procedeu a numeração sequencial e inseriu a rubrica em todas as folhas da documentação para habilitação.

Em seguida a CLNP constatou que as proponentes **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, L8 GROUP S.A.** e **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, detinham registro cadastral no Cadastro e Administração de Fornecedores da ITAIPU, sendo-lhes aplicadas as regras dispostas nos subitens 1.1 a 1.4 do Anexo II do CBC.

Registra-se que todas as licitantes apresentaram Certificado de Registro Cadastral com tipo de cadastro completo e válido na data de entrega das propostas (21.11.22), possuindo ao menos um dos códigos exigidos na alínea "a" do subitem 1.1 do anexo II do CBC.

Depois de detida análise, a CLNP constatou que TODAS as proponentes cumpriram os requisitos de habilitação jurídica/cadastral, regularidade fiscal e trabalhista e habilitação econômico-financeira, exigidas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 c/c 2.1, 2.2 e 2.3 do Anexo II do CBC.

Tendo em vista o detalhamento do requisito para habilitação técnica, a CLNP requereu o apoio da área requisitante (SE.AD) para a análise da documentação apresentada.

Após verificação detalhada, a equipe técnica requisitante concluiu os trabalhos emitindo parecer favorável à **habilitação técnica** das proponentes **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, L8 GROUP S.A.** e **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, vez que a documentação apresentada atende integralmente às respectivas exigências do CBC.

Após detida análise a CLNP entendeu que a ausência da via adicional da documentação de habilitação da proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME, por se tratar de erro formal, não configura justo motivo para inabilitação da proponente nos termos do subitem 2.9.2, vez que a inobservância da exigência contida no subitem 2.5.1, alínea "a", não causou nenhum prejuízo para o julgamento da habilitação da proponente.

Desta forma, conforme subitem 1.5.1 do CBC, em 28.12.22, a ITAIPU promoveu diligência para complementar a instrução do processo, requerendo, à proponente HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME, a apresentação da via faltante da documentação de modo a resultar em 2 (duas) vias, sendo uma constituída de originais ou de cópias autenticadas.

Em resposta, exarada tempestivamente, por meio dos protocolos 402:01282 e 402:01283, a proponente apresentou a via faltante da documentação de habilitação, atendendo, portanto, o disposto no subitem 2.5.1, alínea "a" do CBC.

Registra-se que a via adicional da documentação, apresentada em resposta à diligência promovida, além da via adicional da documentação original de habilitação requerida, continha uma terceira via do atestado de capacidade técnica emitido pelo Condomínio Residencial Vinhedo e 9 (nove) folhas referentes a requerimentos acerca de registro da empresa.

Ressalta-se que a análise referente à habilitação da proponente **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME**, a exemplo das demais licitantes, se deu, exclusivamente, com base nas informações contidas na documentação para a habilitação contida no invólucro "B" recebido pela Comissão de Recepção de ITAIPU durante a sessão pública realizada para esta finalidade, sendo que, conforme subitem 1.5.3, a diligência foi realizada apenas para saneamento de erro formal em relação aos documentos para habilitação.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, a Comissão de Licitação e Negociação Permanente - CLNP, depois de finalizar os trabalhos de julgamento da documentação para habilitação, concluiu por declarar:

a) **HABILITADAS:** As proponentes **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME, L8 GROUP S.A. e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, por atenderem os requisitos de habilitação estabelecidos no CBC.

b) **VENCEDORA DO CERTAME:** A proponente **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME**. por apresentar a proposta de menor valor, estar abaixo do orçamento estimado por ITAIPU e ter cumprido integralmente com os requisitos exigidos no Caderno de Bases e Condições deste processo licitatório, pelo valor total de R$ 1.895.851,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), equivalentes a US$ 354.517,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos), observada a taxa de câmbio da data da Sessão Pública Inaugural (21.11.22), na qual US$ 1,00 = R$ 5,3477.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, após lida, foi assinada em sinal de aprovação pelos representantes e encaminhada à Área de Compras para a divulgação do resultado.

Foz do Iguaçu, 06 de janeiro de 2022.

JEFERSON FABIANO BATISTA
Representante AD
Aprovado via Correio Eletrônico em 06.01.23

CARMELO BENÍTEZ GONZÁLEZ
Representante AE
Aprovado via Correio Eletrônico em 09.01.23

CARLOS HENRIQUE KUNZLER
Representante JD
Aprovado via Correio Eletrônico em 06.01.23

EDGAR JOSÉ ADORNO ROMERO
Representante JE
Aprovado via Correio Eletrônico em 06.01.23

CLAUDINEI J. PEREIRA DE CASTRO
Representante FE - Coordenador
Aprovado via Correio Eletrônico em 06.01.23

GONZALO M. ZAVALA RUIZ
Representante FD
Aprovado via Correio Eletrônico em 06.01.23

Representante da Área Solicitante – SE.AD

KLEBER DOS SANTOS LOPES
Aprovado via Correio Eletrônico em 06.01.23

Usina Hidrelétrica de ITAIPU
Av. Tancredo Neves, 6.731
CEP 85856-970 Foz do Iguaçu - PR
Fone 55 (45) 3520-5252
Fax 55 (45) 3520-3015

Central Hidroeléctrica ITAIPU
Supercarretera ITAIPU
Hernandarias – Alto Paraná
Teléfono +595 (21) 248-1000
Fax +595 (61) 599-7198

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/001459/23

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

À,

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Telefone: (11) 3877-4000
E-mail: nelson.resende@convergint.com

Referência **Concorrência Nacional NF 1520-22**
Aquisição, instalação e configuração de sistemas de monitoramento, sistemas de controle de acesso (CDA) e sistemas de alarme para o perímetro da área corporativa da ITAIPU BINACIONAL, em Foz do Iguaçu-PR.

Assunto: Resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.

Nos termos do subitem 1.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC), a Superintendência de Compras (CO.DF) comunica o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, realizado pela Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CLNP), que concluiu por declarar:

a) HABILITADAS: por haver cumprido com as exigências estabelecidas no CBC, relativas à documentação de habilitação, as proponentes:

PROPONENTE
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME
L8 GROUP S.A.
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

b) VENCEDORA: a proponente **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME** por apresentar a proposta de menor valor, estar abaixo do orçamento estimado por ITAIPU e ter cumprido integralmente com os requisitos exigidos no Caderno de Bases e Condições deste processo licitatório, pelo valor total de R$ 1.895.851,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), equivalentes a US$ 354.517,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos), observada a taxa de câmbio da data da Sessão Pública Inaugural (21.11.22), na qual US$ 1,00 = R$ 5,3477.

A documentação da licitação encontra-se com vista franqueada aos interessados, conforme subitem 2.10.1.3 do CBC.

Caso a proponente deseje apresentar recurso administrativo, o mesmo deverá ser protocolado de acordo com o subitem 2.10.2 do CBC, até às 17h de 17.01.23.

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

Usina Hidrelétrica de ITAIPU
Av. Tancredo Neves, 6.731
CEP 85856-970 Foz do Iguaçu - PR
Fone 55 (45) 3520-5252
Fax 55 (45) 3520-3015

Central Hidroeléctrica ITAIPU
Supercarretera ITAIPU
Hernandarias – Alto Paraná
Teléfono +595 (21) 248-1000
Fax +595 (61) 599-7198

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/001459/23

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento desta correspondência através do e-mail: comprasfoz@itaipu.gov.br

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/69AA-1991-0B34-597E ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 69AA-1991-0B34-597E

Hash do Documento

44E84BDB9FA6DEA996367DDEAC25C4F48A96E833D2A40B4C3CFEA302812247A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2023 é(são) :

☑ **Nome no certificado:** CO.DF - COC.DF/ME

Daniele Tassi Simioni Gemael (Superintendente CO.DF) -
023.***.***-04 em 10/01/2023 08:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Usina Hidrelétrica de ITAIPU
Av. Tancredo Neves, 6.731
CEP 85856-970 Foz do Iguaçu - PR
Fone 55 (45) 3520-5252
Fax 55 (45) 3520-3015

Central Hidroeléctrica ITAIPU
Supercarretera ITAIPU
Hernandarias – Alto Paraná
Teléfono +595 (21) 248-1000
Fax +595 (61) 599-7198

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/001461/23

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

À,

HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME
Telefone: (44) 3029-8007
E-mail: contato@orusautomacao.com.br

Referência **Concorrência Nacional NF 1520-22**
Aquisição, instalação e configuração de sistemas de monitoramento, sistemas de controle de acesso (CDA) e sistemas de alarme para o perímetro da área corporativa da ITAIPU BINACIONAL, em Foz do Iguaçu-PR.

Assunto: Resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.

Nos termos do subitem 1.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC), a Superintendência de Compras (CO.DF) comunica o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, realizado pela Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CLNP), que concluiu por declarar:

a) HABILITADAS: por haver cumprido com as exigências estabelecidas no CBC, relativas à documentação de habilitação, as proponentes:

PROPONENTE
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME
L8 GROUP S.A.
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

b) VENCEDORA: a proponente **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME** por apresentar a proposta de menor valor, estar abaixo do orçamento estimado por ITAIPU e ter cumprido integralmente com os requisitos exigidos no Caderno de Bases e Condições deste processo licitatório, pelo valor total de R$ 1.895.851,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), equivalentes a US$ 354.517,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos), observada a taxa de câmbio da data da Sessão Pública Inaugural (21.11.22), na qual US$ 1,00 = R$ 5,3477.

A documentação da licitação encontra-se com vista franqueada aos interessados, conforme subitem 2.10.1.3 do CBC.

Caso a proponente deseje apresentar recurso administrativo, o mesmo deverá ser protocolado de acordo com o subitem 2.10.2 do CBC, até às 17h de 17.01.23.

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

Usina Hidrelétrica de ITAIPU
Av. Tancredo Neves, 6.731
CEP 85856-970 Foz do Iguaçu - PR
Fone 55 (45) 3520-5252
Fax 55 (45) 3520-3015

Central Hidroeléctrica ITAIPU
Supercarretera ITAIPU
Hernandarias – Alto Paraná
Teléfono +595 (21) 248-1000
Fax +595 (61) 599-7198

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/001461/23

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento desta correspondência através do e-mail: comprasfoz@itaipu.gov.br

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/8050-14C9-627C-EC1B ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8050-14C9-627C-EC1B

Hash do Documento

C248586656EE5ACCB6AB579D3E2EB2E4F863740A82AE58B2D544C9710AF2308D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2023 é(são) :

☑ **Nome no certificado:** CO.DF - COC.DF/ME

Daniele Tassi Simioni Gemael (Superintendente CO.DF) -
023.***.***-04 em 10/01/2023 08:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Usina Hidrelétrica de ITAIPU
Av. Tancredo Neves, 6.731
CEP 85856-970 Foz do Iguaçu - PR
Fone 55 (45) 3520-5252
Fax 55 (45) 3520-3015

Central Hidroeléctrica ITAIPU
Supercarretera ITAIPU
Hernandarias – Alto Paraná
Teléfono +595 (21) 248-1000
Fax +595 (61) 599-7198

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/001462/23

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

À,

FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Telefone: (45) 3027-0848
E-mail: adm@fiaux.com.br

Referência **Concorrência Nacional NF 1520-22**
Aquisição, instalação e configuração de sistemas de monitoramento, sistemas de controle de acesso (CDA) e sistemas de alarme para o perímetro da área corporativa da ITAIPU BINACIONAL, em Foz do Iguaçu-PR.

Assunto: Resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.

Nos termos do subitem 1.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC), a Superintendência de Compras (CO.DF) comunica o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, realizado pela Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CLNP), que concluiu por declarar:

a) HABILITADAS: por haver cumprido com as exigências estabelecidas no CBC, relativas à documentação de habilitação, as proponentes:

PROPONENTE
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME
L8 GROUP S.A.
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

b) VENCEDORA: a proponente **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME** por apresentar a proposta de menor valor, estar abaixo do orçamento estimado por ITAIPU e ter cumprido integralmente com os requisitos exigidos no Caderno de Bases e Condições deste processo licitatório, pelo valor total de R$ 1.895.851,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), equivalentes a US$ 354.517,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos), observada a taxa de câmbio da data da Sessão Pública Inaugural (21.11.22), na qual US$ 1,00 = R$ 5,3477.

A documentação da licitação encontra-se com vista franqueada aos interessados, conforme subitem 2.10.1.3 do CBC.

Caso a proponente deseje apresentar recurso administrativo, o mesmo deverá ser protocolado de acordo com o subitem 2.10.2 do CBC, até às 17h de 17.01.23.

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

Usina Hidrelétrica de ITAIPU
Av. Tancredo Neves, 6.731
CEP 85856-970 Foz do Iguaçu - PR
Fone 55 (45) 3520-5252
Fax 55 (45) 3520-3015

Central Hidroeléctrica ITAIPU
Supercarretera ITAIPU
Hernandarias – Alto Paraná
Teléfono +595 (21) 248-1000
Fax +595 (61) 599-7198

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/001462/23

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento desta correspondência através do e-mail: comprasfoz@itaipu.gov.br

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/D6EA-6844-5F9F-0C31 ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6EA-6844-5F9F-0C31

Hash do Documento

223F3D57DFFCD99BFD867C78C575F37D7CE80F5BEDD3FF7174BCC40FB7D6C3DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2023 é(são) :

☑ **Nome no certificado:** CO.DF - COC.DF/ME

Daniele Tassi Simioni Gemael (Superintendente CO.DF) -
023.***.***-04 em 10/01/2023 08:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Usina Hidrelétrica de ITAIPU
Av. Tancredo Neves, 6.731
CEP 85856-970 Foz do Iguaçu - PR
Fone 55 (45) 3520-5252
Fax 55 (45) 3520-3015

Central Hidroeléctrica ITAIPU
Supercarretera ITAIPU
Hernandarias – Alto Paraná
Teléfono +595 (21) 248-1000
Fax +595 (61) 599-7198

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/001463/23

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

À,

L8 GROUP S.A.
Telefone: (45) 98801-2233
E-mail: diego.moreira@l8group.net

Referência **Concorrência Nacional NF 1520-22**
Aquisição, instalação e configuração de sistemas de monitoramento, sistemas de controle de acesso (CDA) e sistemas de alarme para o perímetro da área corporativa da ITAIPU BINACIONAL, em Foz do Iguaçu-PR.

Assunto: Resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.

Nos termos do subitem 1.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC), a Superintendência de Compras (CO.DF) comunica o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, realizado pela Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CLNP), que concluiu por declarar:

a) HABILITADAS: por haver cumprido com as exigências estabelecidas no CBC, relativas à documentação de habilitação, as proponentes:

PROPONENTE
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME
L8 GROUP S.A.
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

b) VENCEDORA: a proponente **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME** por apresentar a proposta de menor valor, estar abaixo do orçamento estimado por ITAIPU e ter cumprido integralmente com os requisitos exigidos no Caderno de Bases e Condições deste processo licitatório, pelo valor total de R$ 1.895.851,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), equivalentes a US$ 354.517,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos), observada a taxa de câmbio da data da Sessão Pública Inaugural (21.11.22), na qual US$ 1,00 = R$ 5,3477.

A documentação da licitação encontra-se com vista franqueada aos interessados, conforme subitem 2.10.1.3 do CBC.

Caso a proponente deseje apresentar recurso administrativo, o mesmo deverá ser protocolado de acordo com o subitem 2.10.2 do CBC, até às 17h de 17.01.23.

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

Usina Hidrelétrica de ITAIPU
Av. Tancredo Neves, 6.731
CEP 85856-970 Foz do Iguaçu - PR
Fone 55 (45) 3520-5252
Fax 55 (45) 3520-3015

Central Hidroeléctrica ITAIPU
Supercarretera ITAIPU
Hernandarias – Alto Paraná
Teléfono +595 (21) 248-1000
Fax +595 (61) 599-7198

www.itaipu.gov.br

ITAIPU BINACIONAL

E/CO.DF/001463/23

Foz do Iguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Por fim, solicitamos confirmar o recebimento desta correspondência através do e-mail: comprasfoz@itaipu.gov.br

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Este documento foi assinado digitalmente por: Daniele Tassi Simioni Gemael.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/DE14-57E9-0298-BDA4 ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DE14-57E9-0298-BDA4

Hash do Documento

4A883D22822C6FE1369BFA8CD7AE805A46C52EEF1C324F8B6A718533490B5544

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2023 é(são) :

☑ **Nome no certificado:** CO.DF - COC.DF/ME

Daniele Tassi Simioni Gemael (Superintendente CO.DF) -
023.***.***-04 em 10/01/2023 08:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

ITAIPU BINACIONAL

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O PERÍMETRO DA ÁREA CORPORATIVA DA MARGEM ESQUERDA DA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO V - PLANILHA DE PREÇOS - ADITAMENTO 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (a)	Ref. Esp Técnica	UNIDADE	PREÇO (R$)	
					UNITÁRIO (b)	TOTAL (a) x (b) = (c)
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
1.1	Placa controladora LNL-2220	5	8.2.1.8 8.2.2.7 8.2.3.5 8.2.4.5 8.2.6.5 9.6	un.	20.000,00	R$ 100.000,00
1.2	Rack outdoor, com no-break e demais acessórios	5	9.2	cj.	30.000,00	R$ 150.000,00
1.3	Rack outdoor, com retificador e demais acessórios	2	9.3	cj.	45.000,00	R$ 90.000,00
1.4	Rack de 13 Us com no-break e demais acessórios	1	9.14	cj.	24.261,76	R$ 24.261,76
1.5	Câmera de videomonitoramento do tipo Bullet	31	9.9	un.	3.000,00	R$ 93.000,00
1.6	Câmera de videomonitoramento do tipo MiniDome	3	9.10	un.	3.000,00	R$ 9.000,00
1.7	Videoporteiro IP	2	9.8	un.	8.000,00	R$ 16.000,00
1.8	Altofalante IP, com acessórios	6	9.11	un.	4.500,00	R$ 27.000,00
1.9	Iluminadore de infravermilho, com fonte e acessórios	15	9.15	cj.	4.500,00	R$ 67.500,00
1.10	Leitora de cartão de proximidade	10	9.7	un.	1.200,00	R$ 12.000,00
1.11	Barreira de infravermelho	5	9.5	cj.	400,00	R$ 2.000,00
1.12	Transceptores SFP (Mini-GBIC)	16	8.2.1.18 8.2.2.16 8.2.3.13, 8.2.3.14 8.2.4.14 8.2.5.7 8.2.6.14 8.2.8.7	un.	280,00	R$ 4.480,00
1.13	TV de 40", com cabo HDMI, adaptador displayport para HDMI e demais acessórios	1	8.2.5.9 9.16	cj.	3.000,00	R$ 3.000,00
1.14	MiniPC, com acessórios	1	9.17	cj.	4.000,00	R$ 4.000,00
1.15	Quadro de automação IP66 com acessórios	6	8.2.5.13 8.2.7.2 8.2.8.4 8.2.9.21, 8.2.9.22 8.2.9.27, 8.2.9.28 8.2.9.30,8.2.9.31 9.4	cj.	10.000,00	R$ 60.000,00
1.16	Conversor de mídia, para fibra óptica monomodo, padrão industrial	10	9.12	un.	2.500,00	R$ 25.000,00
1.17	Conversor de mídia, para fibra óptica monomodo	10	9.13	un.	1.000,00	R$ 10.000,00
TOTAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS (ITEM 1)						R$ 697.241,76

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (a)	Ref. Esp Técnica	UNIDADE	PREÇO (R$)	
					UNITÁRIO (b)	TOTAL (a) x (b) = (c)
2	MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMPLEMENTARES					
2.1	Instalação e configuração de cancela GARD4 ou GARD8 com o fornecimento dos acessórios necessários.	7	8.2.1.3 8.2.2.3 8.2.3.2 8.2.4.1 8.2.6.2	cj.	17.000,00	R$ 119.000,00
2.2	DesInstalação de cancela GARD4 ou GARD8.	2	8.2.2.3	cj.	7.000,00	R$ 14.000,00
2.3	Construção, incluindo fornecimento de material e mão de obra, de base para cancela GARD4 ou GARD8.	6	8.2.1.5 8.2.2.3 8.2.4.2 8.2.6.3	cj.	8.000,00	R$ 48.000,00
2.4	Demolição de base de concreto para cancela GARD4 ou GARD8	2	8.2.2.3	un.	4.000,00	R$ 8.000,00
2.5	Construção, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de ilha de concreto	1	8.2.1.4	cj.	7.000,00	R$ 7.000,00
2.6	Construção, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de abrigo fabricado em alvenaria para rack outdoor	6	8.2.1.6 8.2.2.5 8.2.3.3 8.2.4.3 8.2.9.3 9.1	cj.	4.000,00	R$ 24.000,00
2.7	Instalação e configuração de rack outdoor, com no-break e demais acessórios.	5	8.2.1.7, 8.2.1.8 8.2.2.6, 8.2.2.7 8.2.3.4, 8.2.3.5 8.2.4.4, 8.2.4.5 8.2.6.4, 8.2.6.5	cj.	6.400,00	R$ 32.000,00
2.8	Instalação e configuração de rack outdoor, com retificador e demais acessórios.	2	8.2.9.4	cj.	6.400,00	R$ 12.800,00
2.9	Instalação e configuração de rack de 13Us, com no-break e demais acessórios.	1	8.2.5.5	cj.	6.407,40	R$ 6.407,40
2.10	Instalação e configuração da placa controladora LNL-2220	5	8.2.1.8 8.2.2.7 8.2.3.5 8.2.4.5 8.2.6.5	un.	3.200,00	R$ 16.000,00
2.11	Fornecimento e instalação de bandeja adaptada para a placa LNL-2220, com fornecimento dos acessórios	5	8.2.1.8 8.2.2.7 8.2.3.5 8.2.4.5 8.2.6.5	cj.	4.000,00	R$ 20.000,00
2.12	Instalação e configuração de câmera Bullet	31	8.2.1.9 8.2.2.8 8.2.3.6 8.2.4.6 8.2.5.13 8.2.6.6 8.2.7.2 8.2.8.4 8.2.9.17 8.2.9.21 8.2.9.24 8.2.9.27 8.2.9.30	un.	1.500,00	R$ 46.500,00
2.13	Instalação e configuração de câmera MiniDome	3	8.2.2.8 8.2.5.8	un.	1.500,00	R$ 4.500,00
2.14	Instalação e configuração de câmera 360, com braço mecânico	1	8.2.5.10	un.	2.000,00	R$ 2.000,00

2.15	Instalação e configuração de câmera SpeedDome	1	8.2.8.3	un.	3.000,00	R$ 3.000,00
2.16	Instalação e configuração de altofalante IP	6	8.2.8.3 8.2.9.17 8.2.9.21 8.2.9.24 8.2.9.27 8.2.9.30	un.	2.000,00	R$ 12.000,00
2.17	Instalação e configuração de iluminador de infravermelho	12	8.2.9.17 8.2.9.21 8.2.9.24 8.2.9.27 8.2.9.30	un.	3.000,00	R$ 36.000,00
2.18	Instalação e configuração de switch industrial	2	8.2.8.3 8.2.9.20	un.	2.000,00	R$ 4.000,00
2.19	Instalação e configuração de leitora de cartão de proximidade	10	8.2.1.9 8.2.2.8 8.2.3.6 8.2.4.6 8.2.6.6	un.	1.500,00	R$ 15.000,00
2.20	Instalação e configuração de videoporteiro IP	2	8.2.1.9 8.2.3.6	un.	1.500,00	R$ 3.000,00
2.21	Instalação e configuração de barreira de infravermelho	5	8.2.1.9 8.2.3.6 8.2.4.6 8.2.6.6	cj.	1.500,00	R$ 7.500,00
2.22	Fornecimento e instalação de suportes para fixação de câmeras, videoporteiros, leitoras ou barreiras de infravermelho, incluindo os acessórios	20	8.2.1.10, 8.2.1.11, 8.2.1.12 8.2.2.11 8.2.3.8 8.2.4.8 8.2.6.7, 8.2.6.8	cj.	2.000,00	R$ 40.000,00
2.23	Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para os equipamentos da entrada do parque da piracema, incluindo a abertura e recuperação das vias.	1	8.2.1	cj	40.000,00	R$ 40.000,00
2.24	Fornecimento e instalação de todo o cabeamento necessário para os equipamentos instalados na entrada do parque da piracema, incluindo os cabos de alimentação e de comunicação.	1	8.2.1	cj	9.000,00	R$ 9.000,00
2.25	Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para os equipamentos da guarita do RBBV, incluindo a abertura e recuperação das vias.	1	8.2.2	cj	8.000,00	R$ 8.000,00
2.26	Fornecimento e instalação de todo o cabeamento necessário para os equipamentos instalados na guarita do RBBV, incluindo os cabos de alimentação e de comunicação.	1	8.2.2	cj	8.500,00	R$ 8.500,00
2.27	Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para os equipamentos da entrada do Ervanário, incluindo a abertura e recuperação das vias.	1	8.2.3	cj	9.000,00	R$ 9.000,00

2.28	Fornecimento e instalação de todo o cabeamento necessário para os equipamentos instalados na entrada do Ervanário, incluindo os cabos de alimentação e de comunicação.	1	8.2.3	cj	9.000,00	R$ 9.000,00
2.29	Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para os equipamentos instalados na entrada do PDR	1	8.2.4	cj	22.000,00	R$ 22.000,00
2.30	Fornecimento e instalação de todo o cabeamento necessário para os equipamentos instalados na entrada do PDR, incluindo os cabos de alimentação e de comunicação.	1	8.2.4	cj	8.000,00	R$ 8.000,00
2.31	Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para os equipamentos da região do PDR	1	8.2.5	cj.	8.000,00	R$ 8.000,00
2.32	Fornecimento e instalação de todo o cabeamento necessário para os equipamentos instalados na região do PDR, incluindo os cabos de alimentação e de comunicação.	1	8.2.5	cj	10.000,00	R$ 10.000,00
2.33	Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para os equipamentos da rua Goiânia	1	8.2.6	cj.	8.000,00	R$ 8.000,00
2.34	Fornecimento e instalação de todo o cabeamento necessário para os equipamentos instalados na rua Goiânia, incluindo os cabos de alimentação e de comunicação.	1	8.2.6	cj	7.000,00	R$ 7.000,00
2.35	Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para os equipamentos da rua Fortaleza	1	8.2.7	cj.	10.000,00	R$ 10.000,00
2.36	Fornecimento e instalação de todo o cabeamento necessário para os equipamentos instalados na rua Fortaleza, incluindo os cabos de alimentação e de comunicação.	1	8.2.7	cj	8.000,00	R$ 8.000,00
2.37	Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para os equipamentos do portão dos linhões	1	8.2.8	cj.	9.000,00	R$ 9.000,00
2.38	Fornecimento e instalação de todo o cabeamento necessário para os equipamentos instalados no portão dos linhões, incluindo os cabos de alimentação e de comunicação.	1	8.2.8	cj	22.000,00	R$ 22.000,00
2.39	Fornecimento e instalação da infraestrutura necessária para as câmeras do perímetro oeste	1	8.2.9	cj.	15.000,00	R$ 15.000,00
2.40	Fornecimento e instalação de todo o cabeamento necessário para os equipamentos instalados no perímetro oeste, incluindo os cabos de alimentação e de comunicação.	1	8.2.9	cj.	100.000,00	R$ 100.000,00
2.41	Fornecimento e instalação de fibra óptica monomodo para comunicação	7940	8.2.1.17 8.2.2.15 8.2.3.11, 8.2.3.12 8.2.4.12 8.2.5.6 8.2.5.15 8.2.6.13 8.2.7.3 8.2.8.6 8.2.9.35	m	4,79	R$ 38.032,60
2.42	Fornecimento e instalação de caixa de emenda para fibra óptica monomodo	2	8.2.1.17 8.2.8.4	cj.	2.000,00	R$ 4.000,00
2.43	Fusão e certificação de fibra óptica monomodo	192	8.2.1.17 8.2.2.15 8.2.3.11 8.2.3.12 8.2.4.13 8.2.5.6 8.2.5.15 8.2.6.13 8.2.7.3 8.2.8.6 8.2.9.36	par	150,00	R$ 28.800,00
2.44	Conexão e configuração dos switchs	8	8.2.1.18 8.2.2.16 8.2.3.13, 8.2.3.14 8.2.4.14 8.2.5.7 8.2.6.14 8.2.8.7	cj.	1.000,00	R$ 8.000,00

2.45	Instalação de quadro de automação IP66, com fornecimento de acessórios	6	8.2.5.13 8.2.7.2 8.2.8.4 8.2.9.21, 8.2.9.22 8.2.9.27, 8.2.9.28 8.2.9.30,8.2.9.31	cj.	2.000,00	R$ 12.000,00
2.46	Fornecimento e instalação de poste de concreto, pintado, com sistema de aterramento, para-raios, sistemas de proteção mecânica e demais acessórios	6	8.2.8.1 8.2.9.13	cj.	5.000,00	R$ 30.000,00
2.47	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento	2	8.2.5.13 8.2.7.2	cj.	5.000,00	R$ 10.000,00
2.48	Serviços de comissionamento e teste de aceitação de campo	2	12; 13	cj.	55.868,00	R$ 111.736,00
2.49	Documentação: WorkStatement e As-Built	2	11; 14	cj.	17.500,00	R$ 35.000,00
				TOTAL FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMPLEMENTARES (ITEM 2)		R$ 1.068.776,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (a)	Ref. Esp Técnica	UNIDADE	PREÇO (R$)	
					UNITÁRIO (b)	TOTAL (a) x (b) = (c)
3	MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMPLEMENTARES - SOB DEMANDA ESPECÍFICA					
3.1	Instalação e configuração de cancela GARD4 ou GARD8 com o fornecimento dos acessórios necessários.	2	-	cj.	17.000,00	R$ 34.000,00
3.2	Construção, incluindo fornecimento de material e mão de obra, de base para cancela GARD4 ou GARD8.	3	8.2.1.5 8.2.2.3 8.2.4.2 8.2.6.3	cj.	8.000,00	R$ 24.000,00
3.3	Construção, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de abrigo fabricado em alvenaria para rack outdoor	1	9.1	cj.	4.000,00	R$ 4.000,00
3.4	Instalação e configuração de câmera Bullet	2	-	un.	1.500,00	R$ 3.000,00
3.5	Instalação e configuração de câmera MiniDome	1	-	un.	1.500,00	R$ 1.500,00
3.6	Instalação e configuração de câmera 360, com braço mecânico	1	-	un.	2.000,00	R$ 2.000,00
3.7	Instalação e configuração de câmera SpeedDome	1	-	un.	3.000,00	R$ 3.000,00
3.8	Instalação e configuração de altofalante IP	1	-	un.	2.000,00	R$ 2.000,00
3.9	Instalação e configuração de iluminador de infravermelho	2	-	cj.	3.000,00	R$ 6.000,00
3.10	Instalação e configuração de switch industrial	1	-	cj.	2.000,00	R$ 2.000,00
3.11	Instalação e configuração de leitora de cartão de proximidade	2	-	un.	1.500,00	R$ 3.000,00
3.12	Instalação e configuração de videoporteiro IP	1	-	un.	1.500,00	R$ 1.500,00
3.13	Instalação e configuração de barreira de infravermelho	2	-	cj.	1.500,00	R$ 3.000,00
3.14	Fornecimento e instalação de suportes para fixação de câmeras, videoporteiros, leitoras ou barreiras de infravermelho, incluindo os acessórios	4	-	cj.	2.000,00	R$ 8.000,00
3.15	Fornecimento e instalação de fibra óptica monomodo para comunicação	1056	-	m	4,79	R$ 5.058,24
3.16	Fornecimento e instalação de caixa de emenda para fibra óptica monomodo	1	-	cj.	2.000,00	R$ 2.000,00
3.17	Fusão e certificação de fibra óptica monomodo	12	-	par	150,00	R$ 1.800,00
3.18	Conexão e configuração dos switchs	1	-	cj.	1.000,00	R$ 1.000,00
3.19	Instalação de quadro de automação IP66, com fornecimento de acessórios	1	-	cj.	2.000,00	R$ 2.000,00
3.20	Fornecimento e instalação de sistema de aterramento	1	-	cj.	5.000,00	R$ 5.000,00
3.21	Fornecimento e instalação de cabo PP com 3 vias de 2,5mm2	200	-	m	9,00	R$ 1.800,00
3.22	Fornecimento e instalação de cabo ethernet CAT6 blindado	315	-	m	5,00	R$ 1.575,00
3.23	Fornecimento e instalação de infraestrutura em via asfaltada, incluindo 02 eletrodutos de 2" fabricado em PEAD virgem, abertura da vala, fornecimento e lançamento de 10cm de areia sob e sobre os eletrodutos, fita identificadora, fechamento da vala e recomposição da via.	16	-	m	100,00	R$ 1.600,00
3.24	Fornecimento e instalação de infraestrutura em via cimentícia, incluindo 02 eletrodutos de 2" fabricado em PEAD virgem, abertura da vala, fornecimento e lançamento de 10cm de areia sob e sobre os eletrodutos, fita identificadora, fechamento da vala e recomposição da via.	10	-	m	100,00	R$ 1.000,00
3.25	Fornecimento e instalação de infraestrutura em via de terra, incluindo 02 eletrodutos de 2" fabricado em PEAD virgem, abertura da vala, fornecimento e lançamento de 10cm de areia sob e sobre os eletrodutos, fita identificadora, fechamento da vala e recomposição da via.	100	-	m	100,00	R$ 10.000,00
					TOTAL FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMPLEMENTARES - SOB DEMANDA ESPECÍFICA (ITEM 3)	R$ 129.833,24

TOTAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS (ITEM 1)	R$ 697.241,76
TOTAL MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMPLEMENTARES (ITEM 2)	R$ 1.068.776,00
TOTAL MÃO DE OBRA E MATERIAIS COMPLEMENTARES - SOB DEMANDA ESPECÍFICA (ITEM 3)	R$ 129.833,24
TOTAL FORNECIMENTO (ITEM 1 + ITEM 2 + ITEM 3)	R$ 1.895.851,00

Referências: cj - conjunto; un. - unidade; cj/pto: conjunto necessário por ponto; lç - licenças; m - metros; par - par de fusões

Notas:

a) Os preços propostos estão prevendo todas as incidências tributárias para a ITAIPU, conforme CBC, e contemplam todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à plena execução do objeto licitado, nas condições descritas no Edital e em seus Anexos, entre elas: administrativas, trabalhistas, encargos sociais (FGTS, INSS), financeiras, lucro, frete, mão de obra, equipamentos, materiais, seguros, taxas sindicais, BDI e outras não relacionadas, incidentes sobre os serviços e fornecimentos contratados, não cabendo à Itaipu qualquer pagamento adicional, sob qualquer pretexto.

b) As quantidades indicadas são meramente estimativas destinando-se unicamente à uniformização e julgamento das propostas comerciais e não representam garantia de faturamento ou de exatidão, tampouco poderão ser alteradas para efeito de preenchimento e cálculo de valores.

c) Para os serviços equivalentes entre os itens 2 e 3 desta planilha de preços, os valores unitários devem ser iguais.

PROPONENTE:	ASSINATURA(S):
	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE:

11.669.642/0001-02
HENRIQUE SUZUCHI
AVELAR MAKIYAMA
Avenida Prudente de Morais, 298
Zona 07 - CEP: 87020-010
MARINGÁ - PR

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA ITAIPU BINACIONAL

002589/23 17/01/2023 16:23 I8-FI

REF.: Concorrência Nacional NF 1520-22

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO (CDA) E SISTEMAS DE ALARME PARA O PERÍMETRO DA ÁREA CORPORATIVA DA ITAIPU BINACIONAL, EM FOZ DO IGUAÇU-PR

RECURSO ADMINISTRATIVO

L8 GROUP S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.952.299/0001-02 com sede à rua Padre Cesari Lelli n.º 1.255, Centro Industrial, em Quatro Barras/PR, por seus representantes legais, apresentar, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que determinou a habilitação e declaração de vencedora da empresa **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA ME.**, nos termos do que prescrevem o Item 2.7.9, 2.9.6.2, 2.10 e 2.10.1 "a", a ser recebido em seu duplo efeito, o que faz em consonância com os fatos e fundamentos que a seguir expõe:

1. Dos fatos:

Trata-se de concorrência para fornecimento, instalação e configuração de sistemas de monitoramento, sistemas de controle de acesso (CDA) e sistemas de alarme para o perímetro da área corporativa da Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu/PR.

Participaram da disputa as seguintes empresas

Empresa:	Valor proposta:
FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	*Desclassificada*
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME	R$ 1.895.851,00
L8 GROUP S.A.	R$ 2.814.716,43
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 3.003.641,14

Como se vê pelo quadro acima a Recorrente participou da concorrência entregando toda documentação e proposta de acordo com as regras constantes nos editais.

Após o recebimento dos documentos a CLNP recebeu do Coordenador da Comissão de Recepção as propostas, a qual passou a análise.

Dessa análise verificou-se que havia erro de cálculo entre os preços unitários e totais dos itens 2.41, 3.1 e 3.15 da proposta comercial da proponente Henrique, eis que a proponente não havia considerado o ajuste da quantidade dos itens.

Ato contínuo passou-se a classificação das empresas, que assim classificaram-se:

Empresa:	Valor proposta:
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME	R$ 1.895.851,00
FIAUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R$ 2.242.150,59
L8 GROUP S.A.	R$ 2.814.716,43
SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 3.003.641,14

Todavia, a CLNP constatou os seguintes pontos:

- A planilha de preços apresentada pela proponente Henrique não possuía valores iguais para os serviços equivalentes entre os itens 2 e 3;

- A planilha apresentada pela proponente Fiaux indicava significativa variação dos valores unitários em relação ao respectivo orçamento estimado para o item, sendo muito acima do estimado para o item 1 e muito abaixo do estimado para os itens 2 e 3 da planilha;

- A planilha apresentada pela Recorrente indicava variação de valores unitários muito acima do estimado para os subitens 1.2, 1.4, 1.9, 1.12, 1.13 e 1.14.

- A planilha apresentada pela proponente SEAL não possuía valores iguais para os serviços equivalentes entre os itens 2 e 3, não atendendo o disposto na Nota 3 da planilha de preços.

Diante disso a Itaipu diligenciou a fim de sanear e esclarecer os pontos acima indicados.

Assim, a Proponente Henrique readequou a planilha, porém não atualizou os quantitativos dos itens 2.41, 3.1 e 3.15.

A readequação da proponente Fiaux manteve a discrepância de proporcionalidade dos itens 1, 2 e 3 comparados ao Orçamento Estimado realizado pela ITAIPU, sendo que, em relação ao item 1, o sobrevalor foi de 55,17% e, em relação aos itens 2 e 3, as subvalorizações foram de 40,66% e 40,64%.

Já a readequação da planilha da proponente SEAL reduziu o valor global da proposta de R$ 3.003.641,14 para R$ 2.808.618,10.

Por fim, a readequação da Recorrente manteve o valor global da proposta inicial e adotou uma variação padrão dos valores dos subitens em relação ao orçamento estimado.

Mesmo assim, a Itaipu promoveu diligência complementar a fim de esclarecer com a proponente Henrique a adequação da planilha e à proponente Seal a manutenção do valor total originalmente proposto, o que foi devidamente cumprido.

Isto posto, concluiu-se pela desclassificação da empresa Fiaux uma vez que a proposta comercial apresentada continha preço excessivo no valor ofertado para atendimento ao item 1 da Planilha de Preços anexo V do CBC.

Logo, verificou-se a necessidade de nova diligência, já que a proponente Henrique apresentou somente uma via da documentação, assim como foi oportunizada a suprir a rubrica correta e numeração das vias da documentação de habilitação, o que fora devidamente cumprido.

Assim, classificou-se a empresa Henrique Suzuchi Avelar Makiyama-ME, o qual apresentamos recurso por não atender a todas as exigências constantes no edital

2. Da necessidade da reforma da decisão recorrida:

Nos termos do CBC, resta assegurado que as licitantes:

2.10.1 Das decisões proferidas nesta licitação poderão ser interpostos recursos, em única oportunidade, contra a:

a) classificação ou desclassificação das propostas, habilitação ou inabilitação da proponente e/ou declaração da vencedora da licitação;

b) revogação ou anulação desta licitação.

2.10.1.1 O recurso administrativo interposto em qualquer dos casos citados na alínea "a" do 2.10.1 terá efeito suspensivo.

A recorrida foi habilitada e declarada vencedora no presente certame apresentando uma proposta que não atende, na integralidade, as exigências trazidas na presente concorrência, de sorte como se verá adiante, impõe-se a modificação da decisão exarada por esta autoridade, com o acolhimento dessas razões de recurso em sua totalidade.

2.1 INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

Estabelece o CBO para fins de desclassificação das propostas:

2.7.6 A ITAIPU desclassificará a proposta comercial:

a) que não esteja de acordo com as exigências deste CBC; ou

b) manifestamente inexequível ou com preço excessivo.

Como se verifica da Proposta Comercial da empresa recorrida, bem como em sua Planilha de Custos e Formação de Preços, houve subdimensionamento dos custos apresentados, seja por desconhecimento da alta especificidade do escopo técnico ou por pretensa deliberação e conveniência.

Como exemplo, **mencionamos inicialmente os itens 3.23. 3.24 e 3.25 do grupo 03.**

São itens que incluem material e mão de obra. Nestes itens os valores apresentados são idênticos, ainda que, apesar de similares, os insumos requeridos e os tempos necessários para sua realização sejam distintos. Portanto, jamais poderiam ser iguais, o que presume tenham sido dimensionados e quantificados de forma aleatória, ou negligenciado algum custo.

Outrossim, se apenas considerarmos os valores de mão de obra, mesmo com a consideração de indicadores mínimos e abaixo da exigência de composição de equipes e sua qualificação técnica, os custos não são possíveis no que apresenta a empresa.

Se tomarmos como base um salário-mínimo de R$ 1.302,00 com aproximadamente 65% de encargos projetados, sem os custos adicionais existentes como refeição, deslocamento e mobilização, com BDI bruto de 10% e aproximadamente quatro horas de serviços por metro da infraestrutura executada por uma dupla de funcionários, o custo projetado por metro será de aproximadamente R$ 85,93.

Esse valor médio é bastante subdimensionado, propositalmente. Até por isso utilizamos o salário-mínimo como referência, quando sabidamente os profissionais[1] necessários para atender a esse contrato possuem remuneração muito acima desse valor.

---

[1]. O Anexo III, Especificação Técnica, determina:

4 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA CONTRATADA

4.1. Os serviços técnicos de fornecimento, instalação e configuração dos sistemas deverão ser realizados sempre por uma equipe técnica mínima presente no local de instalação dos sistemas, pertencente ao quadro funcional da CONTRATADA, composta de:

- Um (01) engenheiro eletricista com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), designado como preposto perante a ITAIPU;

- Um (01) profissional com formação técnica em eletrônica ou eletrotécnica.

4.2. Os sistemas de alarmes e de controle de acesso fornecidos pela CONTRATADA serão gerenciados pelo software OnGuard do fabricante Lenel. Sendo assim, o técnico responsável pela realização dos serviços de configuração dos sistemas deverá ser certificado pelo fabricante Lenel para soluções OnGuard.

4.3. O sistema de CFTV fornecido pela CONTRATADA será gerenciado pelo software Milestone Xprotect Corporate, já instalado e licenciado para a ITAIPU. Desta forma, o técnico responsável pela realização dos serviços de configuração das câmeras deverá ser certificado pelo fabricante Milestone para softwares da família Xprotect.

4.4. As cancelas a serem instaladas pela CONTRATADA, serão da fabricante CAME, modelos GARD4 e GARD8. Desta forma, o técnico responsável pela realização dos serviços de configuração das cancelas, deverá apresentar os comprovantes de realização de treinamentos para um dos modelos citados. O treinamento deverá ter sido realizado pela fabricante da cancela ou por uma empresa autorizada pela mesma a ministrar este treinamento.

4.5. A CONTRATADA deverá comprovar as certificações exigidas pelos itens 4.2, 4.3 e 4.4 por meio da apresentação do certificado original, ou sua cópia autenticada, nominal ao(s) técnico(s) responsável(is) pelos serviços de configuração dos sistemas informados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a Ordem de Início dos Serviços (OIS). A CONTRATADA não será autorizada a realizar serviços de configurações dos sistemas sem a apresentação dos certificados.

4.6. Por se tratar de uma rede isolada da internet, as configurações deverão ser feitas com o técnico responsável no local, ou seja, não serão aceitas conexões ou acessos remotos para estas configurações.

valor correto, permitindo que a Recorrida altera ou dimensione os valores conforme seu interesse.

Para reforçar o argumento de subdimensionamento de valores, **mencionamos também o exemplo do item 2.41**, onde são necessários o fornecimento de insumos e serviços para lançamento de cabos ópticos.

Neste item, tomando por base cotações de mercado, o valor médio encontrado nos distribuidores é de R$ 10,63 por metro (valor médio já subdimensionado, entre os menores valores ofertados no mercado – fornecedor com melhor preço). Este valor não inclui o BDI da empresa e nem os respectivos serviços de lançamento.

Ofertaram por R$ 6,00 (item 2.41 da planilha). Esse item que se replica no Grupo 2 (item 2.41) e 3 (item 3.15).

Ou seja, o valor total ofertado para o item já seria por si só muito inferior ao valor de um único item que o compõe unitariamente, pois não computa sequer o BDI da empresa e nem os respectivos serviços de lançamento e todos os custos dele advindos.

Desta feita, resta claro também neste caso, que não é possível a realização com os valores unitários informados pela empresa.

Ainda, é importante salientar que este item corresponde a parcela significativa do objeto no tocante a quantidade requerida, não sendo possível a potencial argumentação de emprego de sobras de estoque para justificar o valor apresentado. São requeridos quase 8Km de fibra, não sendo comum considerar um estoque desse tamanho.

Note-se, ainda, que o total apresentado destoa dos custos apresentados pelos concorrentes que notadamente apresentam coerência entre seus valores e com o que é estimado pelo edital através das consultas previamente realizadas no mercado.

Como se observa, os itens questionados estão subdimensionados a ponto de tornar a proposta inexequível, pois cabe além de valores que não condizem com a realidade e nem como a média de mercado, cabe à CONTRATADA o

dimensionamento, fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos, materiais, componentes e acessórios necessários para o completo e satisfatório atendimento das Especificações Técnicas do Anexo III, assim como a realização de todos os ensaios e supervisão dos testes finais para colocação em serviço.

Além disso, todos os equipamentos e materiais deverão ser fornecidos na condição de novos, em suas embalagens originais e invioladas. Equipamentos eletrônicos devem possuir data de fabricação não anterior a 06 (seis) meses da data de fornecimento e em sua versão mais atual no que se refere ao modelo e à versão de software/firmware caso houver, os demais materiais devem possuir data de fabricação não anterior a 12 (doze) meses da data de fornecimento.

E os acessórios instalados em cada equipamento deverão ser produzidos pelo mesmo fabricante do respectivo equipamento ou, no caso de não haver esta opção, por fabricantes certificados pelo fabricante do produto principal.

O risco de aceitar uma proposta nesses termos está justamente em que preços inexequíveis tornam contratos futuramente onerosos e caros de serem mantidos, levando a Contratada ao desestímulo e abandono, com prejuízo ao erário.

Somente considerando como parâmetro para julgamento das propostas, os valores unitários de cada item, independentemente do valor global, de modo que cada item reflita a realidade do mercado é que se pode averiguar a exequibilidade ou não de uma proposta.

No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.

Nele devem constar necessariamente os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas, bem como as formas de execução do futuro contrato e deve ser obrigatoriamente observado, seja pelos licitantes, seja pela Administração Pública.

A prática demonstra em inúmeros certames que nem sempre a melhor proposta é aquela que detém o menor preço e, sem qualquer margem de dúvida, uma proposta com preço que não atenta a realidade pode significar a ITAIPU prejuízo futuro,

> *"51. Direito subjetivo público à observância do procedimento: Todos os que participam da licitação têm o direito subjetivo público de exigir a fiel observância do respectivo procedimento. Diríamos com maior rigor científico que a Administração direta, os órgãos públicos e as entidades têm o poder/dever de vincular-se ao edital licitatório (suporta a lei que fizeste), ao passo que os licitantes têm, realmente, o direito subjetivo público, oponível ao Estado, ou, mais especificamente, à entidade promotora, órgão ou pessoa, exigindo que a "lei interna" do procedimento seja cumprida ponto por ponto".*

No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação.

É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.

Nele devem constar necessariamente os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas, bem como as formas de execução do futuro contrato e deve ser obrigatoriamente observado, seja pelos licitantes, seja pela Administração Pública.

A inobservância do que consta no instrumento convocatório gera nulidade do procedimento, visto que esse é o instrumento regulador da licitação.

Segundo o magistério de José dos Santos Carvalho Filho, o princípio da isonomia informa "*que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro.*"

E o mais flagrante atentado a isonomia está justamente em não respeitar o próprio edital e a lei, de forma que baseando-se em falsas premissas, trate-se de forma igual os desiguais.

De sorte que chancelar a habilitação e decretar vencedora uma empresa que não logrou comprovar sua qualificação representaria letal afronta a isonomia.

3. Do pedido:

Ante o exposto, requer-se:

a) Seja o presente recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico;

b) Sejam acolhidas as razões a fim de reformar a decisão que declarou vencedora a empresa Henrique Suzuchi Avelar Makiyama ME;

c) Diante de todos os fatos acima expostos, seja desclassificada a empresa Henrique Suzuchi Avelar Makiyama ME, por não atender às exigências do referido edital, dando-se sequência aos atos para continuação do procedimento junto as empresas devidamente classificadas.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
DIEGO LEMOS MOREIRA
Data: 17/01/2023 15:58:07-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

L8 GROUP S.A.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA ITAIPU BINACIONAL

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 1520-22

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO (CDA) E SISTEMAS DE ALARME PARA O PERÍMETRO DA ÁREA CORPORATIVA DA ITAIPU BINACIONAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR.

HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.669.642/0001-02, email: *orus@orusseg.com.br*, com sede na Avenida Prudente de Morais, n° 298, Bairro zona 07, CEP: 87020-010, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Henrique Suzuchi Avelar Makiyama, devidamente inscrito no CPF: 037.069.969-60 e RG n° 6.266.218-2, vem, respeitosamente, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da interposição formulado pela empresa **L8 GROUP S.A.**, já devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório, pelos seguintes fundamentos:

1 DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das contrarrazões. Em sintonia com item 8.5 do edital e considerando a sessão inaugural do dia 21/11/2022, o prazo da recorrente esgotou-se em 20/01/2023 e o prazo da recorrida encerra-se em 25/01/2023.

2 DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A recorrida foi declarada vencedora do certame, tendo apresentado o menor preço e tendo sido, em seguida, devidamente habilitada por haver cumprido

todas as exigências do Caderno de Bases e Condições (CBC), conforme resultado do julgamento realizado pela ilustríssima Superintendente de Compras:

> **Assunto:** Resultado do julgamento dos documentos de habilitação. Declaração da proponente vencedora. Vista franqueada.
>
> Nos termos do subitem 1.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC), a Superintendência de Compras (CO.DF) comunica o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, realizado pela Comissão de Licitação e Negociação Permanente (CLNP), que concluiu por declarar:
>
> a) **HABILITADAS:** por haver cumprido com as exigências estabelecidas no CBC, relativas à documentação de habilitação, as proponentes:
>
> | PROPONENTE |
> |---|
> | HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME |
> | L8 GROUP S.A. |
> | SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
>
> b) **VENCEDORA:** a proponente **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME** por apresentar a proposta de menor valor, estar abaixo do orçamento estimado por ITAIPU e ter cumprido integralmente com os requisitos exigidos no Caderno de Bases e Condições deste processo licitatório, pelo valor total de R$ 1.895.851,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), equivalentes a US$ 354.517,08 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete dólares dos Estados Unidos da América e oito centavos), observada a taxa de câmbio da data da Sessão Pública Inaugural (21.11.22), na qual US$ 1,00 = R$ 5,3477.

ado digitalmente por Daniele Tassi Simioni Gemael

A recorrente registrou intenção de recurso, resumidamente, servindo-se da alegação de que a vencedora apresentou *"proposta inexequível"*.

Ocorre que, conforme demonstrado, o recurso apresentado não merece prosperar, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que não se pode admitir.

Fica evidente, que foi apresentado preço em que a vencedora do certame consegue atender plenamente as necessidades da administração para a prestação dos serviços, de forma que cabe a esta cumprir devidamente o contrato em sua plenitude com os valores propostos.

A vencedora possui comprovações de que já prestou e presta os serviços de forma satisfatória sem sofrer qualquer crítica ou apontamento.

Sendo assim, o modelo adotado pelo edital, favorecendo a competitividade e a seleção da melhor proposta, permitia o formato de Menor Preço, o que foi devidamente proposto pela recorrida, atendendo, inclusive, integralmente as diligências requeridas pela Comissão de Licitação.

Dessa maneira, trata-se de prática lícita, que se insere integralmente no âmbito da autonomia privada da licitante e que não configura qualquer prejuízo ao interesse público na isonomia ou na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Isto não torna a proposta inexequível e a recorrente sabe disso. A alegação de *"preços inexequíveis"* é o último expediente do licitante perdedor, quando busca reverter o resultado da licitação cuja proposta vencedora não conseguiu superar.

De fato, uma proposta não pode ser considerada inexequível apenas porque a licitante perdedora não conseguiria executá-la com menor eficiência e economicidade, pois se trata de mero inconformismo que não deve prejudicar a recorrida.

Verifica-se que o próprio §3° do art. 44 da Lei 8.666/1993 prescreve que:

> "Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração." (grifo nosso).**

Comprovando que a recorrida possui plenas condições de entregar os serviços objeto do processo licitatório, ela adquiriu o imóvel registrado sob n. 90.051 no 1° Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu (matrícula anexa) para reduzir o custo de deslocamento de seu pessoal e viabilizar a prestação dos serviços.

Cumpre mencionarmos que a recorrida também possui em seu quadro de colaboradores, pessoas que residem na comarca de Foz do Iguaçu, ou seja, diferentemente da recorrente, o custo para contratação dos profissionais é menor, tendo em vista que a empresa recorrente é da comarca de Curitiba/PR, o que pode tornar a sua operação com custo superior do que a recorrida.

De toda forma, questionar que a recorrida não poderá cumprir o objeto da licitação lhe causa estranheza, pois a recorrente não apresentou argumentos plausíveis ou legais que impedissem a assinatura do contrato.

Há de se considerar que também um instrumento contratual rege a execução dos serviços, contendo cláusulas penais, administrativas e eventuais penalidades pelo não cumprimento do contrato, o que garante segurança jurídica ao

órgão público contratante, razão pela qual requer-se o indeferimento do recurso ora interposto.

Conforme Marçal Justen Filho, *"A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas". O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias".* [1]

Neste mesmo sentido, trazem-se à colação os seguintes precedentes jurisprudenciais:

> MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VITORIOSA – EXECUÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO LICITADO. - **Se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível.** (STJ -RMS: 11044 RJ 1999/0069163-6, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data de Julgamento: 13/03/2001, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 04/06/2001 p. 61 JBCC vol. 192 p. 134) (grifos nossos).
>
> ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. LEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTORIDADE COATORA PARA INTEGRAR A RELAÇÃO PROCESSUAL MENOR PREÇO. ACATAMENTO DA PROPOSTA DE MENOR VALOR. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE FORMAL DA PROPOSTA DA PROPOSTA. PREÇO INEXEQUÍVEL NÃO DEMONSTRADO.
> I – A coordenadora-Geral de Administração e Recursos Humanos do Ministério de Desenvolvimento Agrário possui legitimidade para figurar na lide, com autoridade impetrada, em face da previsão editalícia que a ela impõe o dever de decidir os recursos que lhe forem encaminhados pela Comissão de licitação.
> II – Na licitação de menor preço será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço
> **III- A eventual inexequibilidade da proposta vencedora do procedimento licitatório não pode ser presumida. É necessário que a parte interessada demonstre cabalmente que o preço cotado não corresponde à realidade dos custos. (grifo nosso).**
> IV – Apelação desprovida (TRF-1 AMS:18039 DF 2001.34.00.018039-0, relator: DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, Data de julgamento: 25/08/2003, SEXTA TURMA, Data da Publicação: 22/09/2003).

Ademais, a alegação da recorrente quanto à complexidade do objeto, da demanda de expertise e qualificações técnicas, importante mencionar que tais características devem ser analisadas em sede de habilitação, o que a vencedora já deixou amplamente comprovado, cumprindo os requisitos exigidos no CBC.

Sendo assim, não há qualquer fundamento para a desclassificação da proposta vencedora, uma vez que os preços praticados na proposta da mesma são perfeitamente adequados e exequíveis, compatibilizando-se com os custos da prestação dos serviços e o volume do objeto a ser contratado, conforme estimados no ato convocatório.

Portanto, a proposta deve ser arcada pela empresa vencedora, que deverá executar o objeto contratual em seus exatos termos de forma satisfatória, observado o Princípio da Economicidade para atender as necessidades da Administração. Reitera-se, por fim, que as razões recursais transcritas são infundadas, vez que a recorrente não apresentou preço que lhe colocasse em melhor posição no certame.

3 CONCLUSÕES

Derradeiramente, informamos à contratante que nossa equipe está plenamente qualificada e certificada para atender os serviços objeto do processo licitatório de acordo com as normas de segurança da ITAIPU, em especial pelo fato de investir constantemente no enriquecimento da capacidade técnica de nossa equipe por intermédio de cursos e treinamentos, razão pela qual a recorrida possui plenas condições de prestar os serviços ora oferecidos.

Ante o exposto, a recorrida requer à autoridade competente que negue provimento ao recurso interposto pela empresa **L8 GROUP S.A**, vez que demonstra mero artifício protelatório para frustrar o resultado legítimo do processo licitatório, mantendo a empresa **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME**, vencedora do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Nesses termos, pede o deferimento.
Maringá, 25 de janeiro de 2023.

HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA – ME
CNPJ: 11.669.642/0001-02

11.669.642/0001-02
HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA
Av Prudente de Morais, 298
Zona 07 CEP 87020-010
MARINGÁ PR